

GAB



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



8316654252023

o, Espécie, Número e Ano

ocesso, **PROCESSO Nº 002240/2023 - Interno**

Data e Hora de Abertura

29/03/2023 08:51:46

Requerente

SECRETA MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Detalhamento

SOLICITA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR.

01	L
----	---



Fl.	02240
Data:	29/03/23
Func.	L

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Sooretama, 27 de março de 2023

Ofício/SEMTUCCEL nº 16/2023

AO GABINETE

Assunto: Aquisição de materiais esportivos para a realização do campeonato municipal de futebol amador.

Exmo. Prefeito.

Venho através deste solicitar a aquisição de materiais esportivos para a realização do campeonato municipal de futebol amador, conforme descrição abaixo:

- 70 bolas de futebol de campo tamanho oficial;
- 52 Medalhas (1º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor dourada, sendo 26 para a categoria Titular e 26 para a categoria Aspirante;
- 52 Medalhas (2º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor prateada, sendo 26 para a categoria Titular e 26 para a categoria Aspirante;
- 26 Medalhas (1º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor dourada, para a categoria Master 40.
- 26 Medalhas (2º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor prateada, para a categoria Master 40.
- 1 Troféu medindo 1,80 X 0,40 (1º lugar) para a categoria titular;
- 1 Troféu medindo 1,60 X 0,40 (2º lugar) para a categoria titular;
- 1 Troféu medindo 1,60 X 0,40 (1º lugar) para a categoria aspirante;
- 1 Troféu medindo 1,40 X 0,40 (2º lugar) para a categoria aspirante;
- 1 Troféu medindo 1,80 X 0,40 (1º lugar) para a categoria Master 40;
- 1 Troféu medindo 1,60 X 0,40 (2º lugar) para a categoria Master 40;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

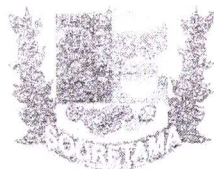
- 1 Troféu medindo 0,20 X 0,19 por 0,12 de espessura (artilheiro) para a categoria titular;
- 1 Troféu medindo 0,20 X 0,19 por 0,12 de espessura (artilheiro) para a categoria aspirante;
- 1 Troféu medindo 0,24 X 0,18 0,12 cm de espessura (melhor goleiro) para a categoria titular;
- 1 Troféu medindo 0,24 X 0,18 0,12 cm de espessura (melhor goleiro) para a categoria aspirante;
- 1 Troféu medindo 0,20 X 0,19 por 0,12 de espessura (artilheiro) para a categoria Master 40;
- 1 Troféu medindo 0,24 X 0,18 0,12 cm de espessura (melhor goleiro) para a categoria Master 40.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


JOSÉ DE SIQUEIRA FERRAZ NETTO

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004/2023

1. OBJETIVO:

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam o registro de preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento de bolas, troféus e medalhas. O presente termo tem como objetivo a aquisição de uniformes, bolas e troféus para as equipes de futebol amador em competição ou evento esportivo organizados pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Sooretama.

2. JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de bolas, troféus e medalhas devido à realização do campeonato municipal de futebol amador de Sooretama 2023.

A contratante vem ao encontro com o incentivo à prática de esportes, despertando o trabalho em equipe e o espírito de competição saudável entre os desportistas, sendo que o evento tem como objetivo recrutar a participação da sociedade de Sooretama para a competição a ser realizada em diversas localidades/comunidades dentro do Município.

Tendo em vista o exposto, faz-se necessária a contratação dos itens descritos neste termo de referência.

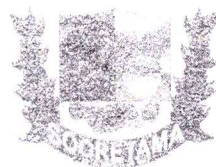
3. OBJETO:

Constituem objeto desta licitação os itens descritos abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Bolas e futebol de campo modelo oficial: De 68 a 70 centímetros de circunferência e peso cerca de 450 gramas, gomos costurados ou colados, e é feita de	Unidade	70

Avenida Basílio Cerri, nº 44, Sala nº 05 – CIAC – Bairro Centro – Sooretama – ES – CEP: 29.927-000
esportes@sooretama.es.gov.br

04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

	materiais resistentes a água, como o PVC com Tecnologia ultra fusion.		
--	---	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	TROFÉUS CATEGORIA TITULAR: 1º Lugar, medindo aproximadamente 1,80 de altura X 0,40 cm de largura e 2º Lugar, medindo aproximadamente 1,60 de altura X 0,40 cm de largura, com base de MDF irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de MDF com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de MDF aonde é colocado uma bola de ABS metalizada, na parte da frente da chapa de MDF uma peça para identificação do evento. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital.	UNIDADE	1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	TROFÉUS CATEGORIA ASPIRANTE: 1º Lugar, medindo aproximadamente 1,60 de altura X 0,40 cm de largura e 2º Lugar, medindo aproximadamente 1,40 de altura X 0,40 cm de largura, com base de MDF irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de MDF com recorte irregular, esta chapa sustenta um	Unidade	1

05 *L*

leg



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

	outro círculo de MDF aonde é colocado uma bola de ABS metalizada, na parte da frente da chapa de MDF uma peça para identificação do evento. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital.		
--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	TROFÉUS CATEGORIA MASTER 40: 1º Lugar, medindo aproximadamente 1,80 de altura X 0,40 cm de largura e 2º Lugar, medindo aproximadamente 1,60 de altura X 0,40 cm de largura, com base de MDF irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de MDF com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de MDF aonde é colocado uma bola de ABS metalizada, na parte da frente da chapa de MDF uma peça para identificação do evento. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital.	Unidade	1

Handwritten signature

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	TROFÉU ARTILHEIRO CATEGORIA MASTER: Troféu futebol artilheiro dourado brilho, altura 20 cm, largura 19 cm, espessura 12 cm. Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão com impressão digital artística, Chuteira em RPF com pintura na cor dourada brilho.	Unidade	1

06 *Handwritten mark*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

6	TROFÉU ARTILHEIRO CATEGORIA ASPIRANTE: Troféu futebol artilheiro dourado brilho, altura 20 cm, largura 19 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão com impressão digital artística, Chuteira em RPF com pintura na cor dourada brilho.	Unidade	1
7	TROFÉU ARTILHEIRO CATEGORIA TITULAR: Troféu futebol artilheiro dourado brilho, altura 20 cm, largura 19 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão com impressão digital artística, Chuteira em RPF com pintura na cor dourada brilho.	Unidade	1
8	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO CATEGORIA TITULAR: Troféu futebol melhor goleiro ouro Brilho, altura 24 cm, largura 18 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística, Luva Goleiro em RPF com pintura dourada brilho.	Unidade	1
9	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO CATEGORIA ASPIRANTE: Troféu futebol melhor goleiro ouro Brilho, altura 24 cm, largura 18 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística, Luva Goleiro em RPF com pintura dourada brilho.	Unidade	1
10	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO CATEGORIA MASTER: Troféu futebol melhor goleiro ouro Brilho, altura 24 cm, largura 18 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho.	Unidade	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

	Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística, Luva Goleiro em RPF com pintura dourada brilho.		
11	Medalhas fundidas, arredondadas para (1º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor dourada, sendo 26 para a categoria titular e 26 para a categoria aspirante, com espaço no centro para personalização	Unidade	52
12	Medalhas fundidas e arredondadas para (2º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor prateada, sendo 26 para a categoria titular e 26 para a categoria aspirante, com espaço no centro para personalização	Unidade	52
13	Medalhas fundidas e arredondadas para (1º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor dourada, para a categoria Master, com espaço no centro para personalização	Unidade	26
14	Medalhas fundidas e arredondadas para (2º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor prateada, para a categoria Master com espaço no centro para personalização	Unidade	26

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Das amostras: Faz-se necessárias para fins classificatórios, com forma eficiente de avaliar a proposta/oferta do licitante. A (s) empresa (s) melhor (es) classificada (s) da licitação deverá (ão) apresentar amostras e as mesmas deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a sessão de lances ou convocação no caso de licitante remanescente;

4.2. Critérios para avaliação das amostras: Será observada cor, textura, resistência, acabamento, tecido, material utilizado, logomarca e confecção dentro do especificado;

4.3. Entrega das amostras: Deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação e serão avaliados pelo Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e deverão ter etiquetas de identificação da empresa que as enviou;

4.4. Desclassificação: A empresa que não apresentar as amostras ou apresentá-las em desacordo com as especificações serão desclassificadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

4.5. Correrão por conta da LICITANTE VENCEDORA todas as despesas com envio das amostras, embalagens, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos;

4.6 A aprovação dos modelos será feita em 7 (sete) dias úteis, contados da confirmação do recebimento dos mesmos, e poderá ser feito por meio de e-mail, ofício, detalhando alterações, se houver;

4.7. A LICITANTE VENCEDORA não deverá começar a confecção antes da aprovação da CONTRATANTE;

4.8 A CONTRATANTE não se responsabilizará por peças confeccionadas sem avaliação e aprovação prévia, ficando a LICITANTE VENCEDORA obrigada a confeccionar os modelos para a aprovação e as peças finais, sob pena de sofrer as sanções previstas no Edital, seus anexos e na Lei de Licitações.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da SEMTUCCEL, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

6. PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

O prazo de entrega do objeto será em sua totalidade até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido;

7.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato a CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

- 7.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, o mesmo deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 10 dias;
- 7.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;
- 7.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objetivo da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Efetuar o pagamento nos termos estabelecidos no item deste termo de referência;
- 8.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do termo de referência;
- 8.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto;
- 8.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto;
- 8.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequadas para entrega dos bens adquiridos.

9. CONDIÇÃO DE ENTREGA

A empresa vencedora obrigará-se a entregar os produtos estritamente de acordo com as disposições constantes neste termo de referência, sendo que, o transporte deverá ser em veículo apropriado visando a integridade dos produtos.

10. QUALIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

- 10.1. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação para fins de contratação e comprovação da qualificação técnica:
- 10.2. Um ou mais atestado (s) ou declaração (ões) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa (s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove (m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto neste termo;
- 10.3. Para fim de contratação os interessados devem estar em dia com os recolhimentos fiscais do Município, Estado e com a União, INSS, FGTS, CNDT, apresentando a documentação solicitada para comprovação de quitação de todos os encargos, no momento oportuno;
- 10.4. Comprovante de inscrição fornecido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores de qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, pertinente ao seu ramo de atividade.

11. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

- 11.1. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

12. DOS PRAZOS

- 12.1. A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 13.1. Menor preço por item.

14. FORMA DE PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente indicada pela empresa vencedora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
documentação fiscal, com a indicação do número da conta corrente,
devidamente atestada.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. O valor referente à contratação deverá ser pago utilizando recursos da ficha
abaixo especificada:

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer --
011001.2781200282.053: Promoção do Desporto e Eventos Esportivos
Municipais;

33903200000: Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Fonte de Recursos: 150000000000 - Recursos não vinculados de impostos e
transferências de impostos.

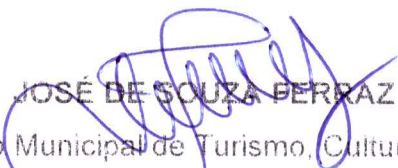
Ficha: 481.

33903100000: Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras;

Fonte de Recursos: 150000000000 - Recursos não vinculados de impostos e
transferências de impostos.

Ficha: 480.

Atenciosamente,



JOSÉ DE SOUZA FERRAZ NETTO

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto nº 371/2021

12	
N	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Sooretama/ES, 03 de abril de 2023.

13			<i>Alu</i>
Nº			Rúbrica

A SEMSUGEC
PROCESSO Nº 2240/2023

Trata-se este processo de solicitação para aquisição de materiais esportivos para a realização do campeonato municipal de futebol amador.

Considerando o ofício do Imo. Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer em fls. de nº 02/03.

Considerando o termo de referência em fls. nº 04/12.

Encaminho os autos, **AUTORIZANDO** a dar início as cotações, e posterior encaminhe a Secretaria requisitante para analisar quanto ao mapa de cotação e com os valores apresentados, se manifestar quanto a melhor forma de modalidade a ser adotada para o procedimento licitatório e se necessário a justificativa para a pretensa modalidade escolhida.

Atenciosamente,

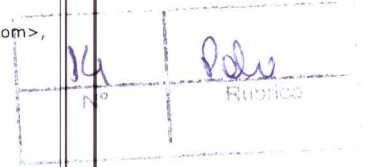

Alessandro Broedel Torezani
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

Assunto: **Pedido de Orçamento - Proc. 02240/2023 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES**

De: <compras@sooretama.es.gov.br>
<portivo@terra.com.br>, <arte@megspot.com.br>, <suporte@grupoaj.com.br>, <paulusesportes@hotmail.com>, <comercial@lojaodosportes.com.br>, <contato@gianninisports.com.br>, <sac@bartofil.com.br>, <VENDAS@plusesportes.com.br>, <atacado@estacaoesporte.com.br>, <guarulhos@sportacao.com.br>
<portivo@terra.com.br>, <arte@megspot.com.br>, <suporte@grupoaj.com.br>, <paulusesportes@hotmail.com>, <comercial@lojaodosportes.com.br>, <contato@gianninisports.com.br>, <sac@bartofil.com.br>, <VENDAS@plusesportes.com.br>, <atacado@estacaoesporte.com.br>, <guarulhos@sportacao.com.br>, <karen@iconesports.com.br>, <atacado@estacaoesporte.com.br>, <guarulhos@sportacao.com.br>, <paulusesportes@hotmail.com>, <contato@iconesports.com.br>, <spozer@spozer.com.br>, <dallasportesoficial@gmail.com>, <vix.atendimento@gmail.com>, <comercial@praticsport.com.br>, <spartaesportessm@gmail.com>, <contato@placarsport.com>, <sac@ademarcunha.com.br>, <paulusesportes@hotmail.com>, <rosanapedagogicos@gmail.com>, <msmarcospratic@hotmail.com>, <marcio@artfitness.com.br>

Data: 11/04/2023 09:54

//eb



- Pedido de Orçamento 2240-2023.pdf (~24 KB)
- TR 004 - BOLAS, MEDALHAS E TROFÉUS.docx (~526 KB)

Bom Dia caro fornecedor.

Venho através deste solicitar orçamento para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. Seguem em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

ATENÇÃO FORNECEDOR: PEÇO POR GENTILEZA RETORNAR ESTE EMAIL NUM PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, COM O ENVIO DO ORÇAMENTO OU DECLINANDO DA PROPOSTA.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Poliana Dos S. Amorim Belém- Setor de Compras/Cotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41. Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

11/04/2023, 10:27

Locamail :: Re: Pedido de Orçamento - Proc. 02240/2023 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

Assunto: **Re: Pedido de Orçamento - Proc. 02240/2023 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES**
De: Val.Vitoria Esportes <vix.atendimento@gmail.com>
Para: <compras@sooretama.es.gov.br>
Data: 11/04/2023 10:26

Não trabalhamos com esse produto.

web

15	10
	Rubrica

Valdirene Santos de Oliveira Vieira
Vitória Indústria e Com. de Materiais Esportivos LTDA
Tel.: 3216 7020 3386 4674

Em ter., 11 de abr. de 2023 às 09:54, <compras@sooretama.es.gov.br> escreveu:

Bom Dia caro fornecedor.

Venho através deste solicitar orçamento para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. Seguem em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

ATENÇÃO FORNECEDOR: PEÇO POR GENTILEZA RETORNAR ESTE EMAIL NUM PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, COM O ENVIO DO ORÇAMENTO OU DECLINANDO DA PROPOSTA.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Poliana Dos S. Amorim Belém - Setor de Compras/Cotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41. Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitorio Bobbio, 281 - Centro, Sooretama-ES
 CEP: 29927-000 - CNPJ: 01.612.155/0001-41
 TEL: (27) 3273-1282 - Site: www.sooretama.es.gov.br

17 N° Poly Rubrica

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES

Tel. Contato (27) 3289 - 0670 FAX: (27) 9973 - 4893

Cód	Item	Especificação	Marca	Un	Quantidade	Unitário	Valor Total
019227	00001	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Bolas e futebol de campo modelo oficial. De 68 a 70 centímetros de circunferência e peso cerca de 450 gramas, gomos costurados ou colados, e é feita de materiais resistentes a água, como o PVC com Tecnologia ultra fusion.	PENALTY	UN	70	169,90	11.893,00
010299	00002	TROFÉU TROFÉUS CATEGORIA TITULAR: 1º Lugar, medindo aproximadamente 1,80 de altura X 0,40 cm de largura e 2º Lugar, medindo aproximadamente 1,60 de altura X 0,40 cm de largura, com base de MDF irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de MDF com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de MDF aonde é colocado uma bola de ABS metalizada, na parte da frente da chapa de MDF uma peça para identificação do evento. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital.	VITORIA	UN	1	3.490,00	3.490,00
022484	00003	TROFÉUS CATEGORIA ASPIRANTE TROFÉUS CATEGORIA ASPIRANTE: 1º Lugar, medindo aproximadamente 1,60 de altura X 0,40 cm de largura e 2º Lugar medindo aproximadamente 1,40 de altura X 0,40 cm de largura, com base de MDF irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de MDF com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de MDF aonde é colocado uma bola de ABS metalizada, na parte da frente da chapa de MDF uma peça para identificação do evento. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital.	VITORIA	UN	1	3.390,00	3.390,00
022485	00004	TROFÉUS CATEGORIA MASTER 40 TROFÉUS CATEGORIA MASTER 40: 1º Lugar, medindo aproximadamente 1,80 de altura X 0,40 cm de largura e 2º Lugar, medindo aproximadamente 1,60 de altura X 0,40 cm de largura, com base de MDF irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de MDF com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de MDF aonde é colocado uma bola de ABS metalizada, na parte da frente da chapa de MDF uma peça para identificação do evento. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital.	VITORIA	UN	1	3.490,00	3.490,00
022483	00005	TROFÉU ARTILHEIRO CATEGORIA MASTER TROFÉU ARTILHEIRO CATEGORIA MASTER: Troféu futebol artilheiro dourado brilho, altura 20 cm, largura 19 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital. Acabamento em vinil padrão com impressão digital artística. Chuteira em RPF com pintura na cor dourada brilho.	VITORIA	UN	1	299,90	299,90
022302	00006	TROFÉU ARTILHEIRO CATEGORIA ASPIRANTE TROFÉU ARTILHEIRO CATEGORIA ASPIRANTE: Troféu futebol artilheiro dourado brilho, altura 20 cm, largura 19 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital. Acabamento em vinil padrão com impressão digital artística. Chuteira em RPF com pintura na cor dourada brilho.	VITORIA	UN	1	299,90	299,90
022303	00007	TROFÉU ARTILHEIRO CATEGORIA TITULAR TROFÉU ARTILHEIRO CATEGORIA TITULAR: Troféu futebol artilheiro dourado brilho, altura 20 cm, largura 19 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital. Acabamento em vinil padrão com impressão digital artística. Chuteira em RPF com pintura na cor dourada brilho.	VITORIA	UN	1	299,90	299,90
022304	00008	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO CATEGORIA TITULAR TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO CATEGORIA TITULAR: Troféu futebol melhor goleiro ouro Brilho, altura 24 cm, largura 18 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital. Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística. Luva Goleiro em RPF com pintura dourada brilho.	VITORIA	UN	1	299,90	299,90
022305	00009	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO CATEGORIA ASPIRANTE TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO CATEGORIA ASPIRANTE: Troféu futebol melhor goleiro ouro Brilho, altura 24 cm, largura 18 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho. Etiqueta	VITORIA	UN	1	299,90	299,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitorio Bobbio, 281 - Centro, Sooretama-ES
 CEP: 29927-000 - CNPJ: 01.612.155/0001-41
 TEL: (27) 3273-1282 - Site: www.sooretama.es.gov.br

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES

Tel. Contato (27) 3289-0670 FAX: (27) 99302-4893

Cód	Ítem	Especificação	Marca	Un	Quantidade	Unitário	Valor Total
		com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital. Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística. Luva goleiro em RPF com pintura dourada brilho.					
022306	00010	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO CATEGORIA MASTER TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO CATEGORIA MASTER: Trofeu futebol melhor goleiro ouro Brilho, altura 24 cm, largura 18 cm, espessura 12 cm. Base em MDF com pintura preto brilho. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital. Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística. Luva Goleiro em RPF com pintura dourada brilho	VITORIA	UN	1	299,90	299,90
010338	00011	MEDALHAS Medalhas fundidas, arredondadas para (1º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor dourada, sendo 26 para a categoria titular e 26 para a categoria aspirante, com espaço no centro para personalização	VITORIA	UN	52	29,90	1.554,80
021582	00012	MEDALHA Medalhas fundidas e arredondadas para (2º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor prateada, sendo 26 para a categoria titular e 26 para a categoria aspirante, com espaço no centro para personalização	VITORIA	UN	52	29,90	1.554,80
021582	00013	MEDALHA Medalhas fundidas e arredondadas para (1º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor dourada, para a categoria Master, com espaço no centro para personalização	VITORIA	UN	26	29,90	777,40
021582	00014	MEDALHA Medalhas fundidas e arredondadas para (2º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor prateada, para a categoria Master com espaço no centro para personalização	VITORIA	UN	26	29,90	777,40
Total Geral						R\$ 28.726,80	

Nome do Fornecedor: CRR COMÉRCIO VAREJISTA

Carimbo e Assinatura da Empresa:

CNPJ: 08.036.852/0001-40

Data: 14/04/2023



VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS

CONTATO: MARCOS CONTEIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

18
Nº
Rubrica

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Empresa: RRR COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Cidade: CARIACICA - ES

Telefone: (27) 3226.8242 RENAN SAMORA

End.: AV:EXPEDITO GARCIA, 201

CNPJ: 11.403.990/0001-25

E-mail: snortotak@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	MARCA	R\$ VR. UNIT	R\$ VR. TOTAL
1	Bolas de futebol de campo modelo oficial: De 68 a 70 centímetros de circunferência e peso cerca de 450 gramas, gomos costurados ou colados, e é feita de materiais resistentes à água, como o PVC com Tecnologia ultra fusion.	Unidades	60	PENALTY	169,9	10.194,00
2	TROFÉUS CATEGORIA TITULAR: 1º Lugar, medindo aproximadamente 1,80 de altura X 0,40 cm de largura e 2º Lugar, medindo aproximadamente 1,60 de altura X 0,40 cm de largura, com base de MDF irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de MDF com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de MDF aonde é colocado uma bola de ABS metalizada, na parte da frente da chapa de MDF uma peça para identificação do evento. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital.	Unidades	1	VITORIA	2.950,00	2.950,00
3	TROFÉUS CATEGORIA ASPIRANTE: 1º Lugar, medindo aproximadamente 1,60 de altura X 0,40 cm de largura e 2º Lugar, medindo aproximadamente 1,40 de altura X 0,40 cm de largura, com base de MDF irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de MDF com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de MDF aonde é colocado uma bola de ABS metalizada, na parte da frente da chapa de MDF uma peça para identificação do evento. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital.	Unidades	1	VITORIA	2.850,00	2.850,00
4	TROFÉUS CATEGORIA MASTER 40: 1º Lugar, medindo aproximadamente 1,80 de altura X 0,40 cm de largura e 2º Lugar, medindo aproximadamente 1,60 de altura X 0,40 cm de largura, com base de MDF irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de MDF com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de MDF aonde é colocado uma bola de ABS metalizada, na parte da frente da chapa de MDF uma peça para identificação do evento. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital.	Unidades	1	VITORIA	2.950,00	2.950,00
5	TROFÉU ARTILHEIRO CATEGORIA MASTER: Troféu futebol artilheiro dourado brilho, altura 20 cm, largura 19 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão com impressão digital artística, Chuteira em RPF com pintura na cor dourada brilho.	Unidades	1	VITORIA	299,9	299,9
3	TROFÉU ARTILHEIRO CATEGORIA ASPIRANTE: Troféu futebol artilheiro dourado brilho, altura 20 cm, largura 19 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão com impressão digital artística, Chuteira em RPF com pintura na cor dourada brilho.	Unidades	1	VITORIA	299,9	299,9
7	TROFÉU ARTILHEIRO CATEGORIA TITULAR: Troféu futebol artilheiro dourado brilho, altura 20 cm, largura 19 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão com impressão digital artística, Chuteira em RPF com pintura na cor dourada brilho.	Unidades	1	VITORIA	299,9	299,9
8	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO CATEGORIA TITULAR: Troféu futebol melhor goleiro ouro Brilho, altura 24 cm, largura 18 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística, Luva Goleiro em RPF com pintura dourada brilho.	Unidades	1	VITORIA	299,9	299,9
9	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO CATEGORIA ASPIRANTE: Troféu futebol melhor goleiro ouro Brilho, altura 24 cm, largura 18 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística, Luva Goleiro em RPF com pintura dourada brilho.	Unidades	1	VITORIA	299,9	299,9
10	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO CATEGORIA MASTER: Troféu futebol melhor goleiro ouro Brilho, altura 24 cm, largura 18 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística, Luva Goleiro em RPF com pintura dourada brilho.	Unidades	1	VITORIA	299,9	299,9
11	Medalhas fundidas, arredondadas para (1º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor dourada, para as categorias Titular e Aspirante, com espaço no centro para personalização	Unidades	52	VITORIA	17,9	930,8
12	Medalhas fundidas e arredondadas para (2º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor prateada, para as categorias Titular e Aspirante, com espaço no centro para personalização	Unidades	52	VITORIA	17,9	930,8

3

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Empresa: RRR COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Cidade: CARIACICA -ES

Telefone: (27) 3226.8242 RENAN SAMORA

End.: AV:EXPEDITO GARCIA,201

CNPJ: 11.403.990/0001-25

E-mail: sportotak@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	MARCA	R\$ VR. UNIT	R\$ VR. TOTAL
1	Bolas de futebol de campo modelo oficial: De 68 a 70 centímetros de circunferência e peso cerca de 450 gramas, gomos costurados ou colados, e é feita de materiais resistentes à água, como o PVC com Tecnologia ultra fusion.	Unidades	60	PENALTY	169,9	10.194,00
2	TROFÉUS CATEGORIA TITULAR: 1º Lugar, medindo aproximadamente 1,80 de altura X 0,40 cm de largura e 2º Lugar, medindo aproximadamente 1,60 de altura X 0,40 cm de largura, com base de MDF irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de MDF com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de MDF aonde é colocado uma bola de ABS metalizada, na parte da frente da chapa de MDF uma peça para identificação do evento. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital.	Unidades	1	VITORIA	2.950,00	2.950,00
3	TROFÉUS CATEGORIA ASPIRANTE: 1º Lugar, medindo aproximadamente 1,60 de altura X 0,40 cm de largura e 2º Lugar, medindo aproximadamente 1,40 de altura X 0,40 cm de largura, com base de MDF irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de MDF com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de MDF aonde é colocado uma bola de ABS metalizada, na parte da frente da chapa de MDF uma peça para identificação do evento. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital.	Unidades	1	VITORIA	2.850,00	2.850,00
4	TROFÉUS CATEGORIA MASTER 40: 1º Lugar, medindo aproximadamente 1,80 de altura X 0,40 cm de largura e 2º Lugar, medindo aproximadamente 1,60 de altura X 0,40 cm de largura, com base de MDF irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de MDF com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de MDF aonde é colocado uma bola de ABS metalizada, na parte da frente da chapa de MDF uma peça para identificação do evento. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital.	Unidades	1	VITORIA	2.950,00	2.950,00
5	TROFÉU ARTILHEIRO CATEGORIA MASTER: Troféu futebol artilheiro dourado brilho, altura 20 cm, largura 19 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão com impressão digital artística, Chuteira em RPF com pintura na cor dourada brilho.	Unidades	1	VITORIA	299,9	299,9
6	TROFÉU ARTILHEIRO CATEGORIA ASPIRANTE: Troféu futebol artilheiro dourado brilho, altura 20 cm, largura 19 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão com impressão digital artística, Chuteira em RPF com pintura na cor dourada brilho.	Unidades	1	VITORIA	299,9	299,9
7	TROFÉU ARTILHEIRO CATEGORIA TITULAR: Troféu futebol artilheiro dourado brilho, altura 20 cm, largura 19 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão com impressão digital artística, Chuteira em RPF com pintura na cor dourada brilho.	Unidades	1	VITORIA	299,9	299,9
8	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO CATEGORIA TITULAR: Troféu futebol melhor goleiro ouro Brilho, altura 24 cm, largura 18 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística, Luva Goleiro em RPF com pintura dourada brilho.	Unidades	1	VITORIA	299,9	299,9
9	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO CATEGORIA ASPIRANTE: Troféu futebol melhor goleiro ouro Brilho, altura 24 cm, largura 18 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística, Luva Goleiro em RPF com pintura dourada brilho.	Unidades	1	VITORIA	299,9	299,9
10	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO CATEGORIA MASTER: Troféu futebol melhor goleiro ouro Brilho, altura 24 cm, largura 18 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística, Luva Goleiro em RPF com pintura dourada brilho.	Unidades	1	VITORIA	299,9	299,9
11	Medalhas fundidas, arredondadas para (1º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor dourada, para as categorias Titular e Aspirante, com espaço no centro para personalização	Unidades	52	VITORIA	17,9	930,8
12	Medalhas fundidas e arredondadas para (2º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor prateada, para as categorias Titular e Aspirante, com espaço no centro para personalização	Unidades	52	VITORIA	17,9	930,8

39 104
Nº Rubrica

13	Medalhas fundidas e arredondadas para (1º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor dourada, para a categoria Master, com espaço no centro para personalização	Unidades	26	VITORIA	17,9	465,4
14	Medalhas fundidas e arredondadas para (2º lugar), medindo 8 com de circunferência, na cor prateada, para a categoria Master come espaço no centro para personalização	Unidades	26	VITORIA	17,9	465,4
Valor Total						<u>R\$ 23.535,80</u>

DADOS COMPLEMENTARES

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: ATÉ 30 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS

11.403.990/0001-25

EM. 23/02/2023

R.R.R. Comércio e Indústria
de Artigos Esportivos Ltda-ME

Av. Expedito Garcia, nº 201 - Loja 01
Campo Grande - Cariacica - ES
CEP 29146-201

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

20
Nº
Poly
Rubrica

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Empresa: Placar material esportivos Ltda

Cidade: Serra- ES

Telefone: (27)_3328-4085

End.: AV:Central Parque Residencial Laranjeiras,257

CNPJ: 02.865.127/0001-07

E-mail: spertivo@terra.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	MARCA	R\$ VR. UNIT	R\$ VR. TOTAL
1	Bolas de futebol de campo modelo oficial: De 68 a 70 centímetros de circunferência e peso cerca de 450 gramas, gomos costurados ou colados, e é feita de materiais resistentes à água, como o PVC com Tecnologia ultra fusion.	Unidades	60	Penalty	179,9	10.794,00
2	TROFÉUS CATEGORIA TITULAR: 1º Lugar, medindo aproximadamente 1,80 de altura X 0,40 cm de largura e 2º Lugar, medindo aproximadamente 1,60 de altura X 0,40 cm de largura, com base de MDF irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de MDF com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de MDF aonde é colocado uma bola de ABS metalizada, na parte da frente da chapa de MDF uma peça para identificação do evento. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital.	Unidades	1	Vitoria	2.999,90	2.999,90
3	TROFÉUS CATEGORIA ASPIRANTE: 1º Lugar, medindo aproximadamente 1,60 de altura X 0,40 cm de largura e 2º Lugar, medindo aproximadamente 1,40 de altura X 0,40 cm de largura, com base de MDF irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de MDF com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de MDF aonde é colocado uma bola de ABS metalizada, na parte da frente da chapa de MDF uma peça para identificação do evento. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital.	Unidades	1	Vitoria	2.949,90	2.949,90
4	TROFÉUS CATEGORIA MASTER 40: 1º Lugar, medindo aproximadamente 1,80 de altura X 0,40 cm de largura e 2º Lugar, medindo aproximadamente 1,60 de altura X 0,40 cm de largura, com base de MDF irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de MDF com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de MDF aonde é colocado uma bola de ABS metalizada, na parte da frente da chapa de MDF uma peça para identificação do evento. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital.	Unidades	1	Vitoria	2.999,90	2.999,90
5	TROFÉU ARTILHEIRO CATEGORIA MASTER: Troféu futebol artilheiro dourado brilho, altura 20 cm, largura 19 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão com impressão digital artística, Chuteira em RPF com pintura na cor dourada brilho.	Unidades	1	Vitoria	349,9	349,9
6	TROFÉU ARTILHEIRO CATEGORIA ASPIRANTE: Troféu futebol artilheiro dourado brilho, altura 20 cm, largura 19 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão com impressão digital artística, Chuteira em RPF com pintura na cor dourada brilho.	Unidades	1	Vitoria	349,9	349,9
7	TROFÉU ARTILHEIRO CATEGORIA TITULAR: Troféu futebol artilheiro dourado brilho, altura 20 cm, largura 19 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão com impressão digital artística, Chuteira em RPF com pintura na cor dourada brilho.	Unidades	1	Vitoria	349,9	349,9
8	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO CATEGORIA TITULAR: Troféu futebol melhor goleiro ouro Brilho, altura 24 cm, largura 18 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística, Luva Goleiro em RPF com pintura dourada brilho.	Unidades	1	Vitoria	349,9	349,9
9	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO CATEGORIA ASPIRANTE: Troféu futebol melhor goleiro ouro Brilho, altura 24 cm, largura 18 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística, Luva Goleiro em RPF com pintura dourada brilho.	Unidades	1	Vitoria	349,9	349,9
10	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO CATEGORIA MASTER: Troféu futebol melhor goleiro ouro Brilho, altura 24 cm, largura 18 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística, Luva Goleiro em RPF com pintura dourada brilho.	Unidades	1	Vitoria	349,9	349,9
11	Medalhas fundidas, arredondadas para (1º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor dourada, para as categorias Titular e Aspirante, com espaço no centro para personalização	Unidades	52	Rema	18,5	962
12	Medalhas fundidas e arredondadas para (2º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor prateada, para as categorias Titular e Aspirante, com espaço no centro para personalização	Unidades	52	Rema	18,5	962

13	Medalhas fundidas e arredondadas para (1º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor dourada, para a categoria Master, com espaço no centro para personalização	Unidades	26	Rema	18,5	481
14	Medalhas fundidas e arredondadas para (2º lugar), medindo 8 com de circunferência, na cor prateada, para a categoria Master come espaço no centro para personalização	Unidades	26	Rema	18,5	481
					Valor Total	<u>R\$ 24.729,10</u>

DADOS COMPLEMENTARES

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: ATÉ 30 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS

Patrocínio
02.865.127/0001-07
 PLACAR MATERIAL ESPORTIVO
 LTDA - EPP
 AV. CENTRAL, Nº 257 - LOMA 01
 CEP: 29.165-130
 PARQUE RESERVAÇÃO LARANJEIRAS
 SEBRAE - ES

EM. 23/02/2023

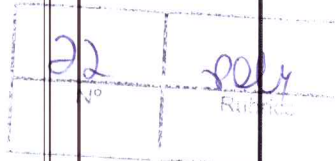
Contato: Magno Patrocínio

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

21	<i>Patrocínio</i>
Nº	Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.036.852/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/05/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CRR COMERCIO VAREJ.DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SPORT TOTAL COMERCIO VAREJ.DE ARTIGOS ESPORTIVOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JERONIMO MONTEIRO	NÚMERO 1.381	COMPLEMENTO *****
---	------------------------	-----------------------------

CEP 29.100-401	BAIRRO/DISTRITO CENTRO DE VILA VELHA	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES
--------------------------	--	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 3289-0670
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/06/2023** às **14:46:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

23 N°
Poly Rubricas

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.036.852/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/05/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CRR COMERCIO VAREJ.DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 7.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JERONIMO MONTEIRO	NÚMERO 1.381	COMPLEMENTO *****
---	------------------------	-----------------------------

CEP 29.100-401	BAIRRO/DISTRITO CENTRO DE VILA VELHA	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES
--------------------------	--	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 3289-0670
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/06/2023 às 14:46:37** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

24
Nº

Fely
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.036.852/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/05/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CRR COMERCIO VAREJ.DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JERONIMO MONTEIRO	NÚMERO 1.381	COMPLEMENTO *****
---	------------------------	-----------------------------

CEP 29.100-401	BAIRRO/DISTRITO CENTRO DE VILA VELHA	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES
--------------------------	--	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 3289-0670
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

...vado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/06/2023** às **14:46:37** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

25

folly

Nº

Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.403.990/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/12/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL R.R.R COMERCIO E IND. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRATIC SPORT	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R COLATINA	NÚMERO 283	COMPLEMENTO LOJA 01
---------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 29.148-150	BAIRRO/DISTRITO VILA CAPIXABA	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 3336-9796
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/12/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/06/2023** às **14:47:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

26

Nº

Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.403.990/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/12/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL R.R.R COMERCIO E IND. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</p> <p>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</p> <p>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</p> <p>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</p> <p>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</p> <p>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</p> <p>7.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</p> <p>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</p> <p>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</p> <p>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</p> <p>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</p> <p>85.99-6-03 - Treinamento em informática</p> <p>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</p> <p>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO R COLATINA	NÚMERO 283	COMPLEMENTO LOJA 01
---------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 29.148-150	BAIRRO/DISTRITO VILA CAPIXABA	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 3336-9796
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/12/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/06/2023** às **14:47:34** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

27

Sely

Nº

Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.403.990/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/12/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL R.R.R COMERCIO E IND. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R COLATINA	NÚMERO 283	COMPLEMENTO LOJA 01
---------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 9.148-150	BAIRRO/DISTRITO VILA CAPIXABA	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
-------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 3336-9796
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/12/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia **13/06/2023** às **14:47:34** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

28 N° Rúbica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.865.127/0001-07
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/10/1998

NOME EMPRESARIAL

PLACAR MATERIAL ESPORTIVO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PLACAR - MATERIAL ESPORTIVO

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais
14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV CENTRAL

NÚMERO

257

COMPLEMENTO

LOJA: 01;

CEP

29.165-130

BAIRRO/DISTRITO

PARQUE RESIDENCIAL
LARANJEIRAS

MUNICÍPIO

SERRA

UF

ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

SPORTIVO@TERRA.COM.BR

TELEFONE

(27) 3328-4085/ (27) 9752-9877

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

30/10/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/06/2023 às 14:48:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

29
Nº
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.865.127/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PLACAR MATERIAL ESPORTIVO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV CENTRAL	NÚMERO 257	COMPLEMENTO LOJA: 01;
---------------------------------	----------------------	---------------------------------

EP 29.165-130	BAIRRO/DISTRITO PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS	MUNICÍPIO SERRA	UF ES
-------------------------	--	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SPORTIVO@TERRA.COM.BR	TELEFONE (27) 3328-4085/ (27) 9752-9877
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2004
------------------------------------	---

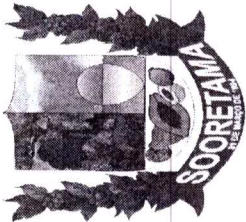
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

...vado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/06/2023** às **14:48:00** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Governos do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar

13/06/2023 14:48:53

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000032/2023 - 13/06/2023 - Processo Nº 002240/2023 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	RRR COMERCIO E IND. DE ARTIGOS		PLACAR MATERIAL ESPORTIVO LTDA EPP		CRR COM. VAR. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
00001		00019227	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO bolas e futebol de campo modelo oficial: de 68 a 70 centímetros de circunferência e peso cerca de 450 grammas, gomos costurados ou colados, e é feita de materiais resistentes à água, como o pvc com tecnologia ultra fusion.	UN	70,000	169,900	11.893,00	179,900	12.593,00	169,900	11.893,00	
00002		00010299	TROFÉU troféus categoria titular. 1º lugar, medindo aproximadamente 1,80 de altura x 0,40 cm de largura e 2º lugar, medindo aproximadamente 1,60 de altura x 0,40 cm de largura, com base de mdf irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de mdf com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de mdf aonde é colocado uma bola de abs metalizada, na parte da frente da chapa de mdf uma peça para identificação do evento. etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital.	UN	1,000	2.950,000	2.950,00	2.999,900	2.999,90	3.490,000	3.490,000	
00003		00022484	TROFÉUS CATEGORIA-ASPIRANTE troféus categoria aspirante: 1º lugar, medindo aproximadamente 1,60 de altura x 0,40 cm de largura e 2º lugar, medindo aproximadamente 1,40 de altura x 0,40 cm de largura, com base de mdf irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de mdf com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de mdf aonde é colocado uma bola de abs metalizada, na parte da frente da chapa de mdf uma peça para identificação do evento.	UN	1,000	2.850,000	2.850,00	2.949,900	2.949,90	3.390,000	3.390,000	

30
Nº
Rubricas
Blue



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA

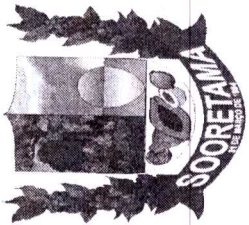
- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar

13/06/2023 14:48:53

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES
Pesquisa de Preços Nº 000032/2023 - 13/06/2023 - Processo Nº 002240/2023 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	RRR COMERCIO E IND. DE ARTIGOS		PLACAR MATERIAL ESPORTIVO LTDA EPP		CRR COM. VAR. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
00004		00022485	etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital. TROFÉUS CATEGORIA MASTER 40 troféus categoria master 40: 1º lugar, medindo aproximadamente 1,80 de altura x 0,40 cm de largura e 2º lugar, medindo aproximadamente 1,60 de altura x 0,40 cm de largura, com base de mdf irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de mdf com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de mdf aonde é colocado uma bola de abs metalizada, na parte da frente da chapa de mdf uma peça para identificação do evento, etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital.	UN	1,000	2.950,000	2.950,00	2.999,900	2.999,90	3.490,000	3.490,00	3.490,00
00005		00022483	TROFÉU ARTILHEIRO CATEGORIA MASTER troféu artilheiro categoria master: troféu futebol artilheiro dourado brilho, altura 20 cm, largura 19 cm, espessura 12 cm, base em mdf com pintura preto brilho, etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, acabamento em vinil padrão com impressão digital artística, chuteira em rpf com pintura na cor dourada brilho.	UN	1,000	299,900	299,90	349,900	349,90	299,900	299,90	299,90
00006		00022302	TROFÉU ARTILHEIRO CATEGORIA ASPIRANTE troféu artilheiro categoria aspirante: troféu futebol artilheiro dourado brilho, altura 20 cm, largura 19 cm, espessura 12 cm, base em mdf com pintura preto brilho, etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão	UN	1,000	299,900	299,90	349,900	349,90	299,900	299,90	299,90

31
No
Rubrica
Pely



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	

13/06/2023 14:48:53

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES
Pesquisa de Preços Nº 000032/2023 - 13/06/2023 - Processo Nº 002240/2023 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	RRR COMERCIO E IND. DE ARTIGOS		PLACAR MATERIAL ESPORTIVO LTDA EPP		CRR COM. VAR. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
00007		00022303	digital, acabamento em vinil padrão com impressão digital artística, chuteira em rpf com pintura na cor dourada brilho. TROFÉU ARTILHEIRO CATEGORIA TITULAR troféu artilheiro categoria titular: troféu futebol artilheiro dourado brilho, altura 20 cm, largura 19 cm, espessura 12 cm, base em mdf com pintura preto brilho, etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, acabamento em vinil padrão com impressão digital artística, chuteira em rpf com pintura na cor dourada brilho.	UN	1,000	299,900	299,90	349,900	349,90	299,900	299,90	299,90
00008		00022304	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO CATEGORIA TITULAR troféu de melhor goleiro categoria titular: troféu futebol melhor goleiro ouro brilho, altura 24 cm, largura 18 cm, espessura 12 cm, base em mdf com pintura preto brilho, etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística, luva goleiro em rpf com pintura dourada brilho.	UN	1,000	299,900	299,90	349,900	349,90	299,900	299,90	299,90
00009		00022305	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO CATEGORIA ASPIRANTE troféu de melhor goleiro categoria aspirante: troféu futebol melhor goleiro ouro brilho, altura 24 cm, largura 18 cm, espessura 12 cm, base em mdf com pintura preto brilho, etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística, luva goleiro em rpf com pintura dourada brilho.	UN	1,000	299,900	299,90	349,900	349,90	299,900	299,90	299,90

32
No
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	

13/06/2023 14:48:53

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES
Pesquisa de Preços Nº 000032/2023 - 13/06/2023 - Processo Nº 002240/2023 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	RRR COMERCIO E IND. DE ARTIGOS		PLACAR MATERIAL ESPORTIVO LTDA EPP		CRR COM. VAR. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
00010		00022306	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO CATEGORIA MASTER troféu de melhor goleiro categoria master: troféu futebol melhor goleiro ouro brilho, altura 24 cm, largura 18 cm, espessura 12 cm, base em MDF com pintura preto brilho, etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística, luva goleiro em rpf com pintura dourada brilho.	UN	1,000	299,900	299,90	349,900	349,90	299,900	299,90	299,90
00011		00010338	MEDALHAS medalhas fundidas, arredondadas para (1º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor dourada, sendo 26 para a categoria titular e 26 para a categoria aspirante, com espaço no centro para personalização	UN	52,000	17,900	930,80	18,500	962,00	29,900	1.554,80	1.554,80
00012		00021582	MEDALHA medalhas fundidas e arredondadas para (2º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor prateada, sendo 26 para a categoria titular e 26 para a categoria aspirante, com espaço no centro para personalização	UN	52,000	17,900	930,80	18,500	962,00	29,900	1.554,80	1.554,80
00013		00021582	MEDALHA medalhas fundidas e arredondadas para (1º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor dourada, para a categoria master, com espaço no centro para personalização	UN	26,000	17,900	465,40	18,500	481,00	29,900	777,40	777,40
00014		00021582	MEDALHA medalhas fundidas e arredondadas para (2º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor prateada, para a categoria master come espaço no centro para personalização	UN	26,000	17,900	465,40	18,500	481,00	29,900	777,40	777,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Governador do Estado do ESPÍRITO SANTO

35
Pelo

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

13/06/2023 14:48:29

Pesquisa de Preços Nº 000032/2023 - 13/06/2023 - Processo Nº 002240/2023

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00019227	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO bolas e futebol de campo modelo oficial: de 68 a 70 centímetros de circunferência e peso cerca de 450 gramas, gomos costurados ou colados, e é feita de materiais resistentes à água, como o pvc com tecnologia ultra fusion.	UN	70,00	173,230	12.126,10
00002		00010299	TROFÉU troféus categoria titular: 1º lugar, medindo aproximadamente 1,80 de altura x 0,40 cm de largura e 2º lugar, medindo aproximadamente 1,60 de altura x 0,40 cm de largura, com base de mdf irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de mdf com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de mdf aonde é colocado uma bola de abs metalizada, na parte da frente da chapa de mdf uma peça para identificação do evento. etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital.	UN	1,00	3.146,630	3.146,63
00003		00022484	TROFÉUS CATEGORIA ASPIRANTE troféus categoria aspirante: 1º lugar, medindo aproximadamente 1,60 de altura x 0,40 cm de largura e 2º lugar, medindo aproximadamente 1,40 de altura x 0,40 cm de largura, com base de mdf irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de mdf com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de mdf aonde é colocado uma bola de abs metalizada, na parte da frente da chapa de mdf uma peça para identificação do evento. etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital.	UN	1,00	3.063,300	3.063,30
00004		00022485	TROFÉUS CATEGORIA MASTER 40 troféus categoria master 40: 1º lugar, medindo aproximadamente 1,80 de altura x 0,40 cm de largura e 2º lugar, medindo aproximadamente 1,60 de altura x 0,40 cm de largura, com base de mdf irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de mdf com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de mdf aonde é colocado uma bola de abs metalizada, na parte da frente da chapa de mdf uma peça para identificação do evento. etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital.	UN	1,00	3.146,630	3.146,63
00005		00022483	TROFÉU ARTILHEIRO CATEGORIA MASTER troféu artilheiro categoria master: troféu futebol artilheiro dourado brilho, altura 20 cm, largura 19 cm, espessura 12 cm, base em mdf com pintura preto brilho, etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, acabamento em vinil padrão com impressão digital artística, chuteira em rpf com pintura na cor dourada brilho.	UN	1,00	316,570	316,57
00006		00022302	TROFÉU ARTILHEIRO CATEGORIA ASPIRANTE troféu artilheiro categoria aspirante: troféu futebol artilheiro dourado brilho, altura 20 cm, largura 19 cm, espessura 12 cm, base em mdf com pintura preto brilho, etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, acabamento em vinil padrão com impressão digital artística, chuteira em rpf com pintura na cor dourada brilho.	UN	1,00	316,570	316,57
00007		00022303	TROFÉU ARTILHEIRO CATEGORIA TITULAR troféu artilheiro categoria titular: troféu futebol artilheiro dourado brilho, altura 20 cm, largura 19 cm, espessura 12 cm, base em mdf com pintura preto brilho, etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, acabamento em vinil padrão com impressão digital artística, chuteira em rpf com pintura na cor dourada brilho.	UN	1,00	316,570	316,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Governos do Estado do ESPIRITO SANTO

36
Nº
SOLU
RUBICA

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

13/06/2023 14:48:29

Pesquisa de Preços Nº 000032/2023 - 13/06/2023 - Processo Nº 002240/2023

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008		00022304	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO CATEGORIA TITULAR troféu de melhor goleiro categoria titular: troféu futebol melhor goleiro ouro brilho, altura 24 cm, largura 18 cm, espessura 12 cm, base em mdf com pintura preto brilho, etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística, luva goleiro em rpf com pintura dourada brilho.	UN	1,00	316,570	316,57
00009		00022305	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO CATEGORIA ASPIRANTE troféu de melhor goleiro categoria aspirante: troféu futebol melhor goleiro ouro brilho, altura 24 cm, largura 18 cm, espessura 12 cm, base em mdf com pintura preto brilho, etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística, luva goleiro em rpf com pintura dourada brilho.	UN	1,00	316,570	316,57
00010		00022306	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO CATEGORIA MASTER troféu de melhor goleiro categoria master: troféu futebol melhor goleiro ouro brilho, altura 24 cm, largura 18 cm, espessura 12 cm, base em mdf com pintura preto brilho, etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística, luva goleiro em rpf com pintura dourada brilho.	UN	1,00	316,570	316,57
00011		00010338	MEDALHAS medalhas fundidas, arredondadas para (1º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor dourada, sendo 26 para a categoria titular e 26 para a categoria aspirante, com espaço no centro para personalização	UN	52,00	22,100	1.149,20
00012		00021582	MEDALHA medalhas fundidas e arredondadas para (2º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor prateada, sendo 26 para a categoria titular e 26 para a categoria aspirante, com espaço no centro para personalização	UN	52,00	22,100	1.149,20
00013		00021582	MEDALHA medalhas fundidas e arredondadas para (1º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor dourada, para a categoria master, com espaço no centro para personalização	UN	26,00	22,100	574,60
00014		00021582	MEDALHA medalhas fundidas e arredondadas para (2º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor prateada, para a categoria master come espaço no centro para personalização	UN	26,00	22,100	574,60
							26.829,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS
CNPJ. 01.612.155/0001-41.
DESPACHO / ÁREA DE COTAÇÕES

Nº	RÚBRICA
37	m

Sooretama-ES, 15 de Junho de 2023.

AO ILMO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

Processo nº. 02240/2023

Os autos vem a este setor, sendo encaminhado pelo Exmo. Prefeito as fls. 13 para dar início as cotações, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos, para a realização do campeonato de futebol amador.

Ressalta-se que nessa fase, a área de cotações não adentra no mérito técnico do produto/serviço que se pretende contratar, cabendo a este Setor de Cotações efetuar apenas o levantamento dos preços considerando os requisitos mínimos exigidos para tal.

Considerando pesquisas de mercado as fls. 14-21, em que foram utilizado a consulta junto a potenciais fornecedores via e-mail, segue Quadro Comparativo de Preços Simples e o Preço Médio da Proposta de Preços Simples, conforme fls. 30-36, para amplo conhecimento e demais providências que se achar necessárias.

Me coloco a disposição para qualquer esclarecimento.

Firmando com estima e consideração.

MIRIAN DOS SANTOS DIAS

Diretora de Compras

Decreto nº 053/2023 de 03/01/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

SEMTUCEL – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

DESPACHO

Sooretama/ES, 20 de junho de 2023.

AO GABINETE

PROCESSO: 002240/2023

ASSUNTO: SOLICITA MATERIAIS ESPORTIVOS PARA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR.

Trata-se do processo licitatório para a aquisição de materiais (premiação) para atender ao campeonato de futebol amador no âmbito do município de Sooretama.

Após analisar os preços estimados, decidiu-se por dar continuidade a licitação adotando a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL convencional.

Encaminho os autos ao Gabinete do Prefeito para ciência e que seja autorizado ao setor competente a tomada das devidas providências, seguindo, assim, com os trâmites legais para dar continuidade a licitação de materiais conforme descrito em Termo de Referência anexado aos autos deste processo.

Atenciosamente


JOSE DE SOUZA FERRAZ NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

39	K
Nº	Rúbrica

Sooretama/ES, 20 de junho de 2023.

A CONTABILIDADE
PROCESSO Nº. 2240/2023

CONSIDERANDO:

- a) Trata-se este processo de solicitação de materiais esportivos para realização de campeonato municipal de futebol amador.
- b) Que o pedido é para a contratação de forma CONVENCIONAL.
- c) Consta indicação orçamentária nos autos as fl.12 para custeio das despesas;
- d) O valor total global estimado com base no quadro comparativo de preços simples apuradas junto ao mercado a serem licitado, gira em torno de R\$ 26.829,68 conforme anexo a fls. nº30/36;

Por todo exposto, DECIDO por:

- a) **Aprovar** as alterações e cláusulas constantes no Projeto Base/Termo de Referência, e, conhecer e concordar com o valor total global estimado para a licitação;
- b) **Autorizar e determinar** a abertura de processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL na forma CONVENCIONAL, a ser realizado sob a regência da lei 10.520, subsidiada pela lei 8.666, por força da medida provisória 1167 que postergou a vigência da Lei ate dia 30 de dezembro de 2023 e pelas demais legislações que se enquadrem, a LC 123 e outras, para fins de futura e eventual contratação do objeto pleiteado nos autos;

Assim, encaminho os autos ao Setor contábil para ateste da dotação apresentada nos autos, em seguida à **DIRETORIA DE LICITAÇÕES** para:

- a) Elaboração do Edital e seus anexos, seguido dos demais procedimentos nos termos legais, inclusive o inafastável exame da D. PROJUR aos termos e cláusulas do ato convocatório.

É o que se determina;

Sem mais para o momento.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA



MUNICIPIO DE SOORETAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESPIRITO SANTO
01.612.155/0001-41
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000413/2023 - LIBERADA

40	vf
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo	Exercício : 2023	Ficha : 0000481
	Data : 29/06/2023	Data Ref: 29/06/2023 Valor : 12.126,10

Órgão : 000011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER
 Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,CULTURA, ESPORTE E LAZER
 Função : 27 - Desporto e Lazer
 Subfunção : 812 - Desporto Comunitário
 Programa : 0028 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA ESPORTIVA E DE LAZER
 Projeto/Atividade : 2.053 - PROMOÇÃO DO DESPORTO E EVENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS
 Elemento Despesa : 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 Subelemento Despesa : 33903299000 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : _____ CNPJ/CPF : _____
 Bairro : _____ Cidade : _____
 Endereço : _____ UF : _____

Histórico : REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS (BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO) PARA A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR EM SOORETAMA/ES.

Saldo Anterior Ficha	30.135,20	Valor Pré Empenho	12.126,10	Saldo Disponível	18.009,10
----------------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	-----------

(doze mil cento e vinte e seis reais e dez centavos)

Nº Requisição : _____
 Nº Processo : 0002240/2023

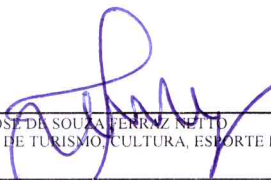
Modalidade : Não Aplicável
 Objeto : _____

SUBELEMENTO		Valor
33903299000 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.126,10

LANÇAMENTO				
Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	12.126,10	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	12.126,10
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	12.126,10	622910100000 - PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	12.126,10

Local/Data/Assinaturas

SOORETAMA, 29 de junho de 2023



 JOSÉ DE SOUZA FERRAZ NETTO
 SE MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



MUNICÍPIO DE SOORETAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESPIRITO SANTO
01.612.155/0001-41
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000414/2023 - LIBERADA

41	uf
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo	Exercício : 2023	Ficha : 0000480
	Data : 29/06/2023	Data Ref.: 29/06/2023 Valor : 14.703,58

Órgão : 000011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,CULTURA, ESPORTE E LAZER
Função : 27 - Desporto e Lazer
Subfunção : 812 - Desporto Comunitário
Programa : 0028 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA ESPORTIVA E DE LAZER
Projeto/Atividade : 2.053 - PROMOÇÃO DO DESPORTO E EVENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS
Elemento Despesa : 33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,DESPORTIVAS E OUTRAS
Subelemento Despesa : 33903104000 - PREMIAÇÕES DESPORTIVAS
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : CNPJ/CPF :
Bairro : Cidade :
Endereço : UF :

Histórico : REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS (TROFEUS E MEDALHAS) PARA A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR EM SOORETAMA/ES.

Saldo Anterior Ficha	15.000,00	Valor Pré Empenho	14.703,58	Saldo Disponível	296,42
----------------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	--------

(quatorze mil setecentos e três reais e cinquenta e oito centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0002240/2023

Modalidade : Não Aplicável

Objeto :


SUBELEMENTO	
33903104000 - PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	14.703,58

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	14.703,58	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	14.703,58
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	14.703,58	622910100000 - PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	14.703,58

Local/Data/Assinaturas

SOORETAMA, 29 de junho de 2023



JOSE DE SOUZA FERRAZ NETO
SE MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Nº	Rubrica
42	uf



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ. 01.612.155/0001-41

Sooretama-ES, 29 de junho de 2023.

A DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº 002240/2023

Considerando a solicitação apresentada pelo Secretário Municipal do Turismo, Cultura, Esporte e Lazer às fls.02/12, referente contratação de empresa especializada para o fornecimento materiais esportivos diversos (bolas, troféus e medalhas) para a realização do campeonato municipal de futebol amador em Sooretama/ES.

Considerando a informação/indicação de dotação orçamentária dentro do exercício do ano de 2023 às fls. 12.

000011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

000011001.2781200282.053 - PROMOÇÃO DO DESPORTO E EVENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS

33903200000 - MATERIAL, BEM OU ERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE DE RECURSO: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
FICHA: 481

33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

FONTE DE RECURSO: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
FICHA: 480

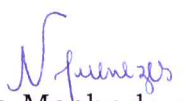
Nº	Rubrica
43	uf

Considerando o Quadro Comparativo de Preços Simples e Preço Médio da Proposta de Preços Simples às fls. 30/36.

Considerando a autorização do Exmo. Prefeito Municipal às fls. 39.

Encaminhamos as notas de Pré-empenho de nº 413/2023 e 414/2023 (fls.40/41), conforme autorização às fls. 39 para conhecimento e providências quanto a solicitação do Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Sem mais para o momento, agradecemos.


Neuzinéia Machado de Menezes
Setor de Contabilidade

DESPACHO

Sooretama/ES, 03 de julho de 2023.

A SEMSUGEC

PROCESSO: 002240/2023

**ASSUNTO: SOLICITA MATERIAIS ESPORTIVOS PARA REALIZAÇÃO DE
CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR.**

Trata-se do processo licitatório para a aquisição de materiais (bolas, troféus e medalhas) para atender ao campeonato de futebol amador no âmbito do município de Sooretama.

No termo de referência anexado a esse processo, no item 10 (QUALIFICAÇÃO/FORNECEDOR), desconsiderar o subitem 10.4, pois somente as tomadas de preços exigem cadastro de fornecedores.

Encaminho os autos a SEMSUGEC para que sejam tomadas as devidas providências, seguindo, assim, com os trâmites legais para dar continuidade a licitação de materiais conforme descrito em Termo de Referência desse processo.

Atenciosamente,



JOSÉ DE SOUZA FERRAZ NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

4580

DECRETO Nº 067/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
EQUIPE DE PREGÃO E
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições legais que lhes são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como **Equipe de pregão e Comissão Permanente de Licitação**, de acordo com Art. 51º da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores abaixo relacionados:

Equipe de pregão

CLAUDIO LINO MARES – Pregoeiro Oficial
KALINE RODRIGUES PEREIRA – Sub-Pregoeira e Equipe de apoio
SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE – Equipe de apoio

Comissão Permanente de Licitação

ELIANE RODRIGUES FELIPE – Presidenta
SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE – Membro da comissão
RONISON MARANGONI ALVES – Membro da comissão

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º. Revoga-se o Decretos nºs 1060/2022 e 1148/2022 e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos três do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito do Município de Sooretama

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA


ANTONIO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

MINUTA - EDITAL E ANEXOS

46	fl
Fls.	Rubrica

PREÂMBULO:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023
LICITAÇÃO	CONVENCIONAL
PROCESSO ADM.	02240/2023
REQUISITANTE	SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CUL. ESPORTE E LAZER
EXCLUSIVIDADE ME-EPP	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO DESTINADO: MEI, ME E EPP
ID CIDADES	0000.00000.00000.0000
OBJETO	FORNECIMENTO

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, por meio da comissão municipal de pregão, designada pelo Decreto Municipal nº. 067, de 03/01/2023, torna público que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a abertura da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023**, objetivando a **CONTRATAÇÃO** de empresa, licitação do tipo "menor preço", regida pelas disposições de regência das Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e, demais legislações pertinentes, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

REGÊNCIA E REGIME:

Regência: Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e, demais legislações em vigor.

Modalidade: Pregão Presencial.

Tipo de Licitação: Menor Preço.

Regime de Fornecimento/Execução: Indireto (a).

Critério de Julgamento: Menor Preço **Por Item**.

Prazo de Validade Mínima da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

DATA E HORA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR:

Envelopes (obrigatório): 00/00/2023 às 08hs30mm.

Data e Hora do Credenciamento: 00/00/2023 às 08hs45mm.

Data, Hora e Local da Abertura: 00/00/2023 às 09hs30mm, na Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama – ES.

1. OBJETO:

1.1. O presente Pregão objetiva a **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada para fornecimento de bolas, troféus e medalhas para as equipes de futebol amador em competição ou evento esportivo organizados pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Sooretama/ES, licitação do tipo "menor preço por item", com entrega única, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

47	0
Fls.	Rubrica

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas para custeio das pretensas despesas oriundas dessa licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária abaixo, conforme constam nos autos. Vejamos.

0011.001278120028. 2053 - Promoção do Desporto e Eventos Esportivos Municipais
3390320000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte Recurso: 15000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos
Ficha: 481

0011.001278120028. 2053 - Promoção do Desporto e Eventos Esportivos Municipais
3390310000 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Fonte Recurso: 15000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos
Ficha: 480

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. O licitante interessado deverá retirar o Edital e seus Anexos, junto à Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, na sede da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro de Sooretama/ES, sem custos, podendo ainda, a critério do licitante:

- a) Ser solicitado o envio dos mesmos via correio eletrônico (**e-mail**: pregao@sooretama.es.gov.br), eximindo à Administração de quaisquer problemas técnicos de remessa/envio e também o seu recebimento, ou ainda;
- b) Ser obtido no SITE oficial da Prefeitura de Sooretama - ES, no endereço: WWW.sooretama.es.gov.br, na aba transparência/licitações.

3.1.1. O licitante interessado em retirar o edital e seus anexos presencialmente, deverá fazê-lo mediante apresentação de CD/Pen-Drive (próprios) a ser gravado na sala da Comissão de Pregão.

3.2. Compete à firma licitante fazer um minucioso exame do Edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega das propostas à Comissão de Pregão.

3.3. A Equipe de Pregão poderá, antes da data limite para apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões no edital, sob a forma de adendo, encaminhando o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido o edital deste PREGÃO PRESENCIAL, por carta, fax, telegrama circular ou publicação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, não alterar a formulação da proposta.

3.4. Caso a data prevista para o evento do presente PREGÃO PRESENCIAL seja declarada como feriado ou ponto facultativo, e, não havendo retificação da convocação, será este realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horários previstos.

3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pregão, podendo ser convidados a colaborar com a mesma, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada, direta ou indiretamente, a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao Poder Executivo Municipal.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

4.1. A impugnação se dará na forma do Artigo 41 da Lei 8.666/1.993.

4.1.1. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

4.1.1.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

48	10
Fls.	Rubrica

Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do Artigo 113.

4.1.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.1.1.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.1.1.4. Os pedidos de Impugnação deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante, e, **protocolado(s) na SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES** conforme endereço indicado neste Edital.

4.1.1.5. Os pedidos de impugnação interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

4.1.1.6. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

5.1. A presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada na data, horário, local e de acordo com as legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.

5.2. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.

5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

5.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.5. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados que atenderem às especificações deste edital e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, e que:

a) Por se tratar de licitação exclusiva a MEI, ME e EPP, defini-se que:

1. Fica de **exclusiva participação das ME-EPP-MEI** por serem itens/lotos fechados, todos os itens/lotos dessa licitação (Art. 48, LC 132/2006).
2. Caso não haja interesse de participação das MEI, ME ou EPP nos itens exclusivos a elas, o presente certame poderá, a critério da Administração, ser repetido e aberto a todos os interessados, não sendo mais exclusivo para MEI, ME e EPP nos itens que couberem.

6.2. Não poderão participar deste Pregão Presencial:

6.2.1. Empresas que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, não estejam legalmente constituídas e que não comprovem sua habilitação, conforme disposto neste edital.

6.2.2. Que esteja (m) reunida (s) em consórcio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

69	
Fls.	Rubrica

- 6.2.3.** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública.
- 6.2.4.** Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de SOORETAMA ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 6.2.5.** Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- 6.2.6.** Tenha sido decretada a sua falência;
- 6.2.7.** Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
- 6.2.8.** Empresas das quais servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES sejam gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos.
- 6.2.9.** Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 6.2.10.** Empresas que possuam dualidade de cotistas e/ou acionistas quer majoritários ou minoritários.
- 6.2.10.1.** Na hipótese de ocorrer à participação tal qual acima referido será **automaticamente inabilitada a empresa mais recentemente constituída.**
- 6.2.11.** Empresas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei 8666/93 e suas alterações.

7. DO CREDENCIAMENTO:

- 7.1.** No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciado, mediante a apresentação dos elementos a que se refere o **subitem 7.2**, para credenciamento junto ao Pregoeiro.
- 7.2.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração **ou instrumento particular com firma reconhecida** (modelo - ANEXO IX) e mediante apresentação do estatuto/contrato social da empresa, os quais deverão ser entregues, obrigatoriamente, em mãos do senhor Pregoeiro, juntamente com as declarações do **item 7.5 letras A e B**.
- 7.3.** Se a proponente estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição (estatuto/contrato social), no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação.
- 7.4.** Será permitida a participação ativa de apenas 01 (um) representante especificamente designado, de cada proponente, na sala de reuniões da Comissão de Pregão.
- 7.5.** Serão obrigatórias à apresentação das seguintes **declarações** juntamente com o ato de Credenciamento, sob pena de desclassificação da não entrega:

- a) **DECLARAÇÃO** dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 (modelo do ANEXO VIII).
- b) Para os Licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 **deverão** apresentar além dos documentos constantes neste edital:
- b.1) DECLARAÇÃO**, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 – (ANEXO VII).
- b.2) CERTIDÃO SIMPLIFICADA** expedida pela Junta Comercial, onde identifique o enquadramento da licitante como ME ou EPP, devendo esta certidão estar emitida com data máxima de até 90 (noventa) dias antecedentes ao presente certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

50	
Fis.	Rubrica

b.3) Caso o licitante seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, **poderá** substituir a certidão do item “b.2” pelo comprovante de opção pelo Simples.

b.3.1) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda: <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>;

NOTAS COMPLEMENTARES:

- a) O instrumento de credenciamento bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa) deverá ser entregue juntamente com as declarações contidas acima, no horário estipulado no preâmbulo deste edital, *obrigatoriamente em mãos do Pregoeiro Oficial, fora dos envelopes*, e;
- b) A entrega do Ato Constitutivo/contrato social da empresa na fase de credenciamento do certame tornará “*facultativa*” à entrega do mesmo no envelope nº. 2/B – Da Habilitação.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á o recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

<p>ENVELOPE “A” <u>PROPOSTA DE PREÇOS</u></p> <p>EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023 DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2023 ÀS __ : __ HORAS.</p> <p>RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RUBRICA</p>

E

<p>ENVELOPE “B” <u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u></p> <p>EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023 DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2023 ÀS __ : __ HORAS.</p> <p>RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RUBRICA</p>
--

8.1.1. Toda a documentação apresentada para a presente licitação, incluída a proposta de preço, deverá ser redigida em português.

8.1.2. Os documentos apresentados nos envelopes deverão estar rubricados e numerados pelo licitante. O não atendimento ao solicitado implica na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

8.1.3. Os Envelopes “A” – **PROPOSTA DE PREÇOS** serão abertos logo após o término do prazo para entrega dos mesmos, em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

51	
Fls.	Rubrica

mencionando os participantes e todos os dados que interessarem ao julgamento deste PREGÃO PRESENCIAL.

8.1.4. Os documentos retirados dos Envelopes “B” – **HABILITAÇÃO** serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Pregão, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.

8.1.5. Expirado o horário para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão de Pregão.

8.1.6. Para fins de verificação de atendimento a este subitem será considerado como horário de entrega dos envelopes aquele registrado pelo PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Sooretama.

8.1.7. O encaminhamento dos envelopes pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

8.1.8. O proponente deverá informar na sua proposta, obrigatoriamente, a marca dos produtos a serem ofertados, sob pena de desclassificação, salvo quando comprovada e inquestionavelmente inexistir tal possibilidade.

8.1.9 - Está disponibilizado na página do SITE oficial da Prefeitura de Sooretama/ES, o programa para *download*, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta dos licitantes.

8.1.9.1 - O fornecedor interessado em participar desta licitação, “poderá” solicitar por e-mail, o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: pregao@sooretama.es.gov.br informando os dados mínimos da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone), e, indicando o número do pregão ou processo em questão;

8.1.9.2 – Quando solicitado, a comissão de pregão enviará o arquivo (PCA) para o licitante que requerer, e, o mesmo fará o preenchimento no arquivo citado, isso de forma idêntica ao da sua proposta, visando dar maior celeridade a fase de cadastro e de rodadas de preços;

8.1.9.3 – Desta forma, o licitante “deverá” apresentar sua proposta em 01(uma) via impressa, e, “caso deseje”, poderá apresentar 01 (uma) via em CD ou Pen Drive (PCA), sendo a todo tempo considerada para participação do certame a proposta de “via impressa”. Havendo divergência entre a via digital e a via impressa, será sempre considerada a via impressa para julgamento da Comissão de Pregão;

a) A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive (PCA), não incidirá na desclassificação do licitante, visto que, é meramente para fins de otimizar a fase de cadastro das propostas e de maior celeridade nos procedimentos da rodada de lances e disputa entre os licitantes;

b) Quando de sua existência, o arquivo PCA obtido pelo fornecedor/licitante, **NÃO poderá ser renomeado**, mantendo-se sua descrição/nomeação original gerada pelo sistema da PMS.

8. ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS CONTENDO:

8.2.1. Deverá ser apresentada em **01 (uma) via impressa** em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, conforme modelo proposta no ANEXO III, e, o licitante “poderá” apresentar em **01 (uma) via digital**, conforme item 8.1.9 deste Edital.

8.2.2. A via da proposta impressa deverá “obrigatoriamente”, sob pena de desclassificação, conter:

a) Indicar nome ou razão social da proponente, CNPJ, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver;

c) A licitante deverá fazer constar em sua proposta, os valores unitários e totais de “**cada item**” em algarismo, e, o “**valor global**” em algarismo, utilizando-se em ambos os casos, até



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

52	
Fls.	Rubrica

02 (duas) casas decimais após a vírgula, devendo estar incluídas todas as despesas operacionais, tais como, transporte, supervisão e gerenciamento do contrato, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como os outros custos relacionados aos serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMS. A ausência de descrição do valor por extenso, não importa inabilitação.

c) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

d) Apresentar PROPOSTA DE PREÇOS, tendo como modelo o ANEXO III (Formulário "Cotação de Preços Por Item") onde constarão: marca, quantidade, especificação, valor unitário, valor total dos itens e valor global da proposta;

e) **DECLARAÇÃO** de Elaboração Independente de Proposta, conforme ANEXO X;

8.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.2.4. Serão desclassificadas as propostas "impressas" que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2.5. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

8.2.5. AMOSTRAS: Conforme item 04 do Termo de Referência será obrigatória à apresentação de amostra nessa fase, observando o que define ali.

8.3. ENVELOPE "B" – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – QUE DEVERÃO CONSTAR:

8.3.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos da imprensa oficial ou por servidor da administração da PMS, até às 17:00 horas do dia anterior a data de abertura.

8.3.1.2. Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.3.1.3. Os documentos relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da proponente.

8.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado devidamente registrado em órgão competente, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99) - ANEXO V.
- f) Dados Complementares para assinatura do contrato - ANEXO XI;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

53	10
Fls.	Rubrica

- g) **DECLARAÇÃO** que Conhece e Aceita as condições do edital, conforme ANEXO IV.
- h) **DECLARAÇÃO** de inexistência de fato impeditiva para a habilitação, que até a presente data inexistente (m) fato (s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme ANEXO VI.
- i) **DECLARAÇÃO** de que está apta a entregar/executar os materiais/serviços – ANEXO XIII.

NOTA COMPLEMENTAR: Sobre a DECLARAÇÃO constante na letra “f” – “dados complementares”, registra-se que:

- 1) A eventual ausência da citada declaração no envelope “2/B”, não acarretará na inabilitação do licitante, podendo ser tal falha suprida com sua apresentação oportunamente depois de homologado e adjudicado o procedimento licitatório em favor do vencedor.

8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).
 - 1. Se o licitante estiver participando com empresa filial nessa licitação, deverá apresentar “também” a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial da filial participante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

8.3.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) “Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943” (NR);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);

Obs.: A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de Agosto de 2.005.

- f) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;
- g) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de contribuintes, ou, Alvará Municipal de Funcionamento e Localização, ou, Inscrição no Cadastro Estadual de contribuintes, relativo à sede ou domicílio da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
 - g.1) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, ou, alvará.
- h) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

54	
Fls.	Rubrica

8.3.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.3.5.1. Para fins de cumprimento desse item (qualificação técnica) a licitante deverá apresentar em seu ENVELOPE "B" – Documentos de Habilitação:

- a) Um ou mais atestado (s) ou declaração (ões) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa (s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove (m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto neste termo;

8.4. ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.4.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes devidamente fechados, a proposta comercial e a documentação exigida para habilitação complementar das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. Os envelopes citados deverão ser previamente protocolizados no setor de protocolo desta prefeitura.

8.4.2 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao certame com a abertura do envelope "A" Proposta de Preços.

8.4.3. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica das mesmas, por parte dos presentes.

8.4.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes;
- b) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras, de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos itens licitados;
- c) Qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;
- d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado acrescido dos respectivos encargos, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- e) Cujo preço total seja manifestamente inexequível conforme estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93 e alterações;
- f) Cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha/orçamento base do Município;
- g) Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.2.1. No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

55	10
Fls.	Rubrica

b) Não havendo pelo menos **03 (três) preços** na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO POR ITEM**, decidindo motivadamente a respeito, comparando os preços unitários com os apresentados pela Administração.

9.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos da pesquisa realizada pela Administração, que está juntada aos autos do processo – ANEXO II. Caso o D. Pregoeiro entenda necessário, poderá analisar o preço ofertado pelo licitante confrontando o mesmo através de consulta a site oficial do produto, e/ou a fornecedores especializados no ramo, devendo juntar aos autos tal diligência para fins de fundamentação de sua decisão posterior.

9.10. Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que, com os preços unitários iguais ou inferiores aos fixados pela Administração, ocasião em que a vencedora terá prazo conforme anexo desse edital para apresentar recomposição de sua proposta vencida, quando solicitado, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) - Substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet ou;

b) - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.11.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.11.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

56	
Fls.	Rubrica

9.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

9.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.15. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos pelo Edital, prevalecerão às primeiras.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, decorrentes da aplicação das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 cabem:

I - Recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do Contrato, a que refere o inciso I do Art. 79, da Lei nº. 8.666/93.
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II – Representação, no prazo de 03 (três) dias corridos da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, que não caiba recurso hierárquico;

III – Pedido de reconsideração de decisão, do Pregoeiro Oficial no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da intimação do ato.

10.2. A intimação dos atos referidos no item **10.1**, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e do inciso III, será feita através de publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

10.3. O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do item **10.1**, terá efeito suspensivo, podendo o Ilmo. Sr. Pregoeiro Oficial, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

10.4. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias corridos.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 dias corridos, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.6. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

10.7. Somente poderá interpor recurso, o representante legal da empresa ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado através de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida ou contrato social que credencie o petionário/requisitante.

10.8. Os recursos interpostos sem fundamento, com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento licitatório, serão encaminhados através de traslado ao Ministério Público para oferecimento de denúncia contra o pseudo-recorrente, conforme disposto nos artigos 100 e 101 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

57	
Fls.	Rubrica

10.9. Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

10.10. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos e em desacordo com o item 10.4 não serão reconhecidos.

11. FASE RECURSAL:

11.1. Declarada uma vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas às presentes e, assegurada também à imediata vista dos autos.

11.1.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.

11.1.2. A falta de manifestação, nos termos do subitem 11.1, importará na decadência do direito de recurso.

11.2. Os recursos não terão efeito suspensivo.

10.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. ADJUDICAÇÃO:

12.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de **MENOR PREÇO POR ITEM**, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

12.1.1. Se a proponente de menor percentual não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita à adjudicação do objeto da licitação.

13. DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

14. DO CONTRATO/CONTRATAÇÃO/PACTO:

14.1. Poderá ser firmado contrato entre **O MUNICÍPIO DE SOORETAMA**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal; e pelo Secretário Municipal requerente com a empresa vencedora, conforme minuta apresentada neste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação para assinatura do mesmo, relativo à entrega/fornecimento dos produtos, objeto deste Edital.

14.2. Farão partes integrantes do contrato, quando for o caso, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

14.3. O eventual e futuro contrato resultante desta licitação terá sua validade e eficácia ratificadas com a publicação na Imprensa Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.

14.4. A publicação resumida do eventual e futuro instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela PMS até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1.993 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

58	
Fls.	Rubrica

14.5. A Administração **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o eventual e futuro instrumento contratual por documento similar, conforme Lei 8.666, art. 62.

14.6. Conforme item acima (14.5), a ordem de fornecimento poderá *substituir* o “contrato”, desde que, a entrega/fornecimento/execução seja de forma imediata sem futuras obrigações, cabendo constam na ORDEM ao menos as seguintes cláusulas. Vejamos:

Cláusulas (obrigações da CONTRATADA):

- 1) Prazo de Entrega: Até 15 (quinze) dias** a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.
- 2) Forma de Pagamento: Até (30) e por extenso (trinta) dias úteis, a contar da documentação fiscal atestada pela contratante.**

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1 - As responsabilidades das partes Contratantes constam nas Cláusulas da minuta do eventual e futuro Contrato, ou, na ausência deste, nas cláusulas e anexos do EDITAL que originou o presente.

16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

16.1- O Prazo de vigência do futuro e eventual contrato, quando da sua existência, poderá ser de até 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme consta no TR – Termo de Referência, cabendo a respectiva publicação de forma resumida na Imprensa Oficial;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Administração **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Lei 8.666, art. 62.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em se tratando de ORDEM de fornecimento e/ou instrumento que substituirá o eventual contrato, este por sua vez, terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo pelo contratado.

16.2- A eventual e futura contratação poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

16.3 - O prazo para início do fornecimento/execução do produto, quando estiver ausente no TERMO DE REFERENCIA (*prazo(s) o(s) qual(is) deverá(ão) ser cumprido(s) e observado(s) rigorosamente quando constar(em) no Termo de Referência*), será considerado o de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviços/fornecimento/entrega por parte do contratado, sendo esta emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas/fornecimentos.

17. DA EXECUÇÃO E DOS VALORES DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:

17.1. A execução da eventual e futura contratação será de acordo com o previsto nas Cláusulas e Condições de execução e a fiscalização e acompanhamento conforme constam no EDITAL desta licitação e nos seus demais anexos, inclusive, no TR - Termo de Referência - ANEXO I.

17.2 – O valor total global ESTIMADO para a contratação dos bens aqui pretendidos é de **R\$ 26.829,68 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos)**, conforme pesquisa de preços e termo de referência, constantes nos autos do processo administrativo dessa licitação.

17.3 – O pagamento pelo fornecimento/entrega dos bens/produtos desta licitação será efetuado por faturamento efetivamente realizado e aceito pela Fiscalização, dadas as pré-condições fixadas neste EDITAL e seus anexos.

18. DO PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será realizado assim que atestada a entrega definitiva dos produtos, conforme constar na minuta do futuro CONTRATO, ou, na ausência desse, como constar no TERMO DE REFERENCIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

59	
Fls.	Rubrica

18.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

18.3. A PMS poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

18.4. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

18.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

18.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de SOORETAMA.

18.7. O critério da Administração poderá ser descontado dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada.

19. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

19.1. O valor da eventual e futura contratação que vier a ser pactuada poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do Artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/1.993 e suas alterações, e observado o seguinte:

- a) Os preços contratados serão reajustados de conformidade com a Cláusula específica constante na minuta do contrato, quando houver, deste Edital;
- b) Nos casos previstos acima, independentemente de ser contratação por contrato ou instrumento similar que o substitua, aplicar-se-ão o seguinte. Vejamos:
 - b.1) - A qualquer tempo, o preço cotado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores Contratados para negociar o novo valor.
 - b.2) - Caso o Fornecedor contratado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.
 - b.3) - O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor do Contrato e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade do Contrato.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de SOORETAMA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2. O inadimplemento, total ou parcial das obrigações assumidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei nº 8.666/1.993, garantidas as prévias defesas, ficando estipuladas as seguintes penalidades. Vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

60	
Fls.	Rubrica

1. CLÁUSULA DAS PENALIDADES:

1.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 1.1.1** - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 1.1.2** - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 1.1.3** - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 1.1.4** - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 1.1.5** - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

1.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO – A CONTRATADA será notificada por escrito pelo Secretário gestor, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizados na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 1.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 08:00 (oito) às 11:00 (onze) e das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas, na Rua Vitória Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1.993, com as suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

61	
Fls.	Rubrica

21.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

21.2. Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

21.2.1. Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e por e-mail e dirigidas ao pregoeiro, Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.

21.2.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

21.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de LINHARES, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1.993.

21.4. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de SOORETAMA o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.5. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMS.

21.9. As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento ao Pregoeiro. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro.

21.10. A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/1.993 e posteriores alterações.

22. CADERNO DE LICITAÇÃO:

22.1. Fazem parte integrante do presente Edital:

- 22.1.1** – Anexo I - Termo de Referência;
- 22.1.2** – Anexo II - Descrição e Preços Máximos Aceitos Pela Administração;
- 22.1.3** – Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
- 22.1.4** – Anexo IV - Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital;
- 22.1.5** – Anexo V - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;
- 22.1.6** – Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à habilitação;
- 22.1.7** – Anexo VII - Declaração Microempresa e EPP. LC 123 de 12/12/06;
- 22.1.8** – Anexo VIII - Declaração de Atendimento ao disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002;
- 22.1.9** – Anexo IX - Termo de Credenciamento;
- 22.1.10** – Anexo X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 22.1.11** – Anexo XI - Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

62	62
Fis.	Rubrica

- 22.1.12** – Anexo XII – Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiro;
- 22.1.13** – Anexo XIII - Declaração de aptidão ao início da entrega/execução dos produtos;
- 22.1.14** – Anexo XIV “A” - Minuta da Eventual Autorização de Fornecimento;
- 22.1.15** – Anexo XV - Minuta eventual e futuro CONTRATO
- 22.2.** Seguem abaixo o endereço citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:
- 22.2.1.** Para retirada do caderno de licitação:
Sessão de Pregão.
Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de funcionamento das 08:00 (oito) as 11:00 (onze) e das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.
- 22.2.2.** Para pedidos de esclarecimentos e Sala das Sessões Públicas:
Sessão de Pregão
Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 08:00 (oito) as 11:00 (onze) e das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.
- 22.2.3.** Protocolo de recursos de qualquer natureza:
Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 08:00 (oito) as 11:00 (onze) e das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.
- 22.3.** No ato do recebimento do “Caderno de Licitação”, deverá à interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Sooretama (ES), 04 de julho de 2023.


KALINE RODRIGUES P. DE AZEVEDO
Diretora de Licitações – Dec. 043/2023
Município de Sooretama-ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023
TERMO DE REFERÊNCIA

63	
Fls.	Rubrica

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para fornecimento de bolas, troféus e medalhas para as equipes de futebol amador em competição ou evento esportivo organizados pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Sooretama/ES, licitação do tipo "menor preço por item", com entrega única, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

- 1) O (s) documento (s) abaixo indicado (s) consta (m) em **arquivo PDF e/ou DIGITALIZADO que esta (ao) disponível (is)** aos interessados. Estão identificados com o "**nome do respectivo anexo**". Segue a relação. Vejamos:
- a) **ANEXO I.A-** TERMO DE REFERENCIA - Completo, conforme elaborado pela área técnica, e;
 - b) **ANEXO II.B** – DESPACHO COMPLEMETAR DE 03.07.2023

NOTA: O presente TR – Termo de Referencia foi desenvolvido pela área técnica da requisitante, ou seja, pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Sooretama/ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023.

DESCRIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS PELA ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para fornecimento de bolas, troféus e medalhas para as equipes de futebol amador em competição ou evento esportivo organizados pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Sooretama/ES, licitação do tipo "menor preço por item", com entrega única, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

IT.	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
1	BOLAS E FUTEBOL DE CAMPO MODELO OFICIAL: De 68 a 70 centímetros de circunferência e peso cerca de 450 gramas, gomos costurados ou colados, e é feita de materiais resistentes à água, como o PVC com Tecnologia ultra fusion.	70	Unid.	173,23	12.126,10
2	TROFÉU CATEGORIA TITULAR: 1º Lugar, medindo aproximadamente 1,80 de altura X 0,40 cm de largura e 2º Lugar, medindo aproximadamente 1,60 de altura X 0,40 cm de largura, com base de MDF irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de MDF com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de MDF aonde é colocado uma bola de ABS metalizada, na parte da frente da chapa de MDF uma peça para identificação do evento. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital.	1	Unid.	3.146,63	3.146,63
3	TROFÉU CATEGORIA ASPIRANTE: 1º Lugar, medindo aproximadamente 1,60 de altura X 0,40 cm de largura e 2º Lugar, medindo aproximadamente 1,40 de altura X 0,40 cm de largura, com base de MDF irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de MDF com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de MDF aonde é colocado uma bola de ABS metalizada, na parte da frente da chapa de MDF uma peça para identificação do evento. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital.	1	Unid.	3.063,30	3.063,30
4	TROFÉU CATEGORIA MASTER 40: 1º Lugar, medindo aproximadamente 1,80 de altura X 0,40 cm de largura e 2º Lugar, medindo aproximadamente 1,60 de altura X 0,40 cm de largura, com base de MDF irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de MDF com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de MDF aonde é colocado uma bola de ABS metalizada, na parte da frente da chapa de MDF uma peça para identificação do evento. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital.	1	Unid.	3.146,63	3.146,63
5	TROFÉU ARTILHEIRO CATEGORIA MASTER: Troféu futebol artilheiro dourado brilho, altura 20 cm, largura 19 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos	1	Unid.	316,57	316,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

65	
Fls.	Rubrica

	no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão com impressão digital artística, Chuteira em RPF com pintura na cor dourada brilho.				
6	TROFÉU ARTILHEIRO CATEGORIA ASPIRANTE: Troféu futebol artilheiro dourado brilho, altura 20 cm, largura 19 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão com impressão digital artística, Chuteira em RPF com pintura na cor dourada brilho.	1	Unid.	316,57	316,57
7	TROFÉU ARTILHEIRO CATEGORIA TITULAR: Troféu futebol artilheiro dourado brilho, altura 20 cm, largura 19 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão com impressão digital artística, Chuteira em RPF com pintura na cor dourada brilho.	1	Unid.	316,57	316,57
8	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO CATEGORIA TITULAR: Troféu futebol melhor goleiro ouro Brilho, altura 24 cm, largura 18 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística, Luva Goleiro em RPF com pintura dourada brilho.	1	Unid.	316,57	316,57
9	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO CATEGORIA ASPIRANTE: Troféu futebol melhor goleiro ouro Brilho, altura 24 cm, largura 18 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística, Luva Goleiro em RPF com pintura dourada brilho.	1	Unid.	316,57	316,57
10	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO CATEGORIA MASTER: Troféu futebol melhor goleiro ouro Brilho, altura 24 cm, largura 18 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística, Luva Goleiro em RPF com pintura dourada brilho.	1	Unid.	316,57	316,57
11	Medalhas fundidas, arredondadas para (1º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor dourada, sendo 26 para a categoria titular e 26 para a categoria aspirante, com espaço no centro para personalização	52	Unid.	22,10	1.149,20
12	Medalhas fundidas e arredondadas para (2º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor prateada, sendo 26 para a categoria titular e 26 para a categoria aspirante, com espaço no centro para personalização	52	Unid.	22,10	1.149,20
13	Medalhas fundidas e arredondadas para (1º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor dourada, para a categoria Master, com espaço no centro para personalização	26	Unid.	22,10	574,60
14	Medalhas fundidas e arredondadas para (2º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor prateada, para a categoria Master com espaço no centro para personalização	26	Unid.	22,10	574,60
					26.829,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

66	lo
Fls.	Rubrica

- Serão recusados itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, e/ou distribuição.
- O fornecimento dos produtos será feito conforme autorização de entrega, de forma parcelada.

DEMAIS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:

- As entrega dos materiais deverá ser realizada nos locais determinados pela secretaria requerente, conforme TR – Termo de Referencia. Todos os custos de execução/entrega correrão por conta da CONTRATADA.
- A (s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ã) o – no prazo improrrogável de 48 horas – se "solicitada", devesa apresentar uma nova Proposta de Preços, onde discriminarão os itens constantes e os respectivos preços destes, devendo o valor final corresponder ao preço item ofertado na etapa de lance vencedor.
- O prazo limite para entrega das mercadorias licitadas será conforme o TR – Termo de Referencia – ANEXO I do edital e demais clausulas editalícias, tendo início após o recebimento da ordem/autorização de fornecimento pela PMS e recebida pelo vencedor.
- A empresa vencedora deverá fornecer produtos com qualidades satisfatórias e capazes de atender as necessidades da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

67	
Fis.	Rubrica

(LOCAL E DATA)

Empresa: _____ (Nome da Empresa) _____.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma. ATESTAMOS que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	Descrições/Produto	Unidade	Quant.	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total do ITEM
01	*****	****	****	*****	R\$ 00,00	R\$ 00,00
02	*****	****	****	*****	R\$ 00,00	R\$ 00,00

OBS: Como segue:

- 1- Nosso preço total GLOBAL para o este objeto é de R\$ _____, ____ (_____), de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.
- 2- O prazo de validade de presente Proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria, para sua apresentação.
- 3- Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.
- 4- **DECLARAMOS** que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.
- 5 - **DECLARAMOS** estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e seus anexos do **Pregão Presencial nº. 000/2023**.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,
Atenciosamente,

Identificação, Assinatura e Carimbo da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

68	
Fls.	Rubrica

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº _____ DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº. ____/____/____.

(Local), ____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023

Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

69	
Fls.	Rubrica

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, tendo por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16 (dezesesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

(Local), ____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA A HABILITAÇÃO.

70	
Fls.	Rubrica

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(Local), ____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

71	
Fls.	Rubrica

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, através de seu representante legal Sr. (a) _____, R. G. nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como não estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

(Local), ____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023
DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

72	<i>be</i>
Fls.	Rubrica

A

empresa:

.....
 (razão social da licitante),
 inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o (a)
 Senhor (a).....,
 portador (a) da Carteira de Identidade nº, CPF nº
, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº
 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento
 convocatório.

(Local), ____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura

Obs.: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos ao Senhor Pregoeiro no ato do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO

73	
Fls.	Rubrica

A empresa:com sede na:
, CNPJ. Nº, representada pelo (a)
 Sr. (a), CREDENCIA o (a) Sr. (a)
, CARGO)
 Portador (a) do R.G. nº e C.P.F. nº
, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SOORETAMA na licitação por Pregão Presencial nº 000/2023, podendo formular lances
 verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos
 em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:

(Local), ____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

74	10
Fls.	Rubrica

Ass.: Pregão Presencial nº. ____/____, com objeto:

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, pelo presente para todos os fins, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2023 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº ____/2023, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº ____/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº ____/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2023 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), ____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023
DADOS COMPLEMENTARES EVENTUAL CONTRATAÇÃO E ARP

75	
Fls.	Rubrica

NOME	
ESTADO CIVIL	
CART. DE IDENTIDADE	
ÓRGÃO EMISSOR	
CPF/MF	
CEP.:	
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE.	

OBS.: Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.

(Local), ____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023
FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

76	
Fls.	Rubrica

Em atendimento ao edital em referência, apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral - ILG, Índice de Endividamento Total e a Disponibilidade Financeira Líquida - ILC.

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas formulas:

Onde: AC = Ativo Circulante = R\$
 RLP = Realizável a Longo Prazo = R\$
 IF = Imobilizado Financeiro = R\$
 IP = Imobilizado Permanente = R\$
 PC = Passivo Circulante = R\$
 ELP = Exigível a Longo Prazo = R\$
 AT = Ativo Total = R\$

O Índice de Liquidez Geral - ILG - mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILG = (AC + RLP) \div (PC + ELP) = ILG =$$

O Índice de Endividamento Total - IET - máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$IET = (PC + ELP) \div AT = IET =$$

A Índice de Liquidez Corrente - ILC - mínima exigida é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILC = AC \div PC = ILC =$$

(Local), ____ de ____ de 2022.

Identificação e Assinatura do Responsável

Identificação e Assinatura do Contado



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023
DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A ENTREGAR OS PRODUTOS

77	
Fis.	Rubrica

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação logo após a CONTRATAÇÃO, e ainda, **dispõem de:**

- Instalações;
- Pessoal especializado, e;
- Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

(Local), ____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XIV – “A”

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023

MINUTA DA EVENTUAL E FUTURA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

Nº 0****-/2023

78	
Fls.	Rubrica

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----								
Requer/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----			Processo	0-----/20-----				
Origem	PREGÃO PRESENCIAL Nº. -----/20-----			Contrato	-----				
Dotação	-----			Ficha/Fonte	-----				
Fornecedor	-----			CNPJ	-----				
Endereço	-----			Telefone	(27)-----				
Local/Entrega	-----			E-mail	-----				
Nº Banco	-----		Nº Agência	-----		Nº Conta			-----
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Unitário	ValorTotal	
001									
002									
003									
004									
005									
								Total Geral = R\$00,00 (por extenso)	
Clausulas (obrigações GERAIS da CONTRATADA):									
<p>1) Prazo de Entrega: Até *** dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.</p> <p>2) Forma de Pagamento: Até o **** (*****) dia útil do mês subsequente ao do faturamento.</p> <p>3) O contratado por meio desta ORDEM deverá cumprir rigorosamente os termos do Pregão ****/****</p> <p>4) A presente ORDEM está vinculada a todas as cláusulas e termos do EDITAL do PREGÃO nº. ***/***.</p>									

OBS.: Os itens DESSA minuta serão preenchidos corretamente no ato do lançamento dos dados no SISTEMA para a efetiva impressão e produção da ORDEM DE FORNECIMENTO após aprovada, posto que, esta por sua vez é meramente considerada como MINUTA para análise da área jurídica.

Sooretama-ES-----/-----/-----

Secretaria Requerente

NOTAS:

- 01) Esta ordem poderá em alguns casos *substituir* o “contrato, desde que a entrega/fornecimento/execução seja na forma estipuladas no EDITAL, mantendo-se inclusive as regras de multas e rescisões previstas no mesmo.
- 02) A Administração, **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Lei 8.666, em seu Art. 62.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XV

MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023

Processo Administrativo nº. 000/000.
Pregão Presencial nº. 000/000.
ID CIDADES: 0000.0000.0000.0000

79	
Fls.	Rubrica

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA _____.

O _____, com sede na _____, nº. _____ - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF-MF nº. _____ e RG nº. 0000000, residente à _____, e pelo **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE *******, Senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão portador do CPF-MF nº. 000.000.000-00 e RG nº. 0000, residente à _____, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa _____, vencedora da licitação supracitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede à _____, cidade de _____, estado do _____, neste ato representada por seu representante legal, sr (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas resolvem firmar o presente pacto com o objeto de contratação de empresa para fornecimento e/ou prestação de serviços de _____, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e respectivos anexos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Este Contrato tem por objeto _____, **licitação do tipo "MENOR PREÇO POR _____"** regida pelas disposições da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei Nº 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e seus respectivos Anexos.

1.2 - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos serviços, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.3 - Especificações e quantitativos abaixo:

Item	Descrição/Detalhamento	Quant. Estimada	Tipo/Unid.	Valor Unitário	Valor Total dos Itens	Marca
01						
02						
03						



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

80	10
Fls.	Rubrica

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

*** _ ***** ** ** **

*** _ ***** ** ** **

Ficha nº.***

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos serviços com os materiais aqui ajustados é de R\$ _____ (_____), execução e entrega essas que serão feitas de forma _____, conforme solicitação das secretarias requisitantes.

3.2 - O pagamento dos produtos será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização, dadas a pré-condições.

3.3 - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.

3.4 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.4.1 - Nota fiscal;

3.4.2 - Certidão negativa do: INSS, FGTS, Trabalhista, Tributos Federais, Estadual e Municipal;

3.4.3 - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;

3.4.4 - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;

3.4.5 - **Para as empresas optantes pelo Simples Nacional** apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;

3.5 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:

4.1 - A Contratada se compromete para a execução deste Contrato que, caso solicitado formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor equivalentes a **5% (cinco por cento)** do valor total deste contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

4.2- Quando solicitada nos termos acima, a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 10 (dez) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação da primeira medição ficará condicionada a prestação da referida garantia.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

81	B
Fls.	Rubrica

- 5.1 - O Prazo de vigência do contrato será de ** (****) *****, contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato no Diário Oficial;
- 5.1.1 - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.
- 5.2 - O prazo para início da entrega será de imediato, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

- 6.1 - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

6.1.1 - Unilateralmente pela Administração:

- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 2) Quando necessária à modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

6.1.2 - Por comum acordo entre as partes:

- 1) Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- 7.1 - Fica estabelecido a forma **sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço** _____, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no Pregão Presencial nº. **000/2023** e aceita pela CONTRATANTE.
- 7.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo edital de Pregão Presencial nº. **000/2023**.
- 7.3 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.
- 7.4 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

82	10
Fls.	Rubrica

7.5 -A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

8.1 - Compete à Contratante:

- 8.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- 8.1.2 - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4 - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 8.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

8.2 - Compete à Contratada:

- 8.2.1 - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2 - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5 - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.6.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8 - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9 - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

83	14
Fls.	Rubrica

- 8.2.10** - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- 8.2.11** - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- 8.2.12** - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorreção que dependa de maior tempo para sua providência.
- 8.2.13** - Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA, que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.

9. CLAUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.1** - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos materiais objeto deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

- 10.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS** – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 10.1.1** - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 10.1.2** - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos s forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 10.1.3** - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 10.1.4** - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 10.1.5** - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independerá de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

- 10.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será notificada por escrito pelo Secretário gestor do contrato, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

84	
Fls.	Rubrica

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 10.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1 - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV. - atraso injustificado da execução dos s;
- V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:

12.1 - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

13.1 - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

85	
Fls.	Rubrica

14. - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

14.1 - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Sr(a).
_____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do CPF/MF nº.
_____ e RG nº _____, residente na
_____.

15. - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

15.1 - Caberão ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16. - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:

16.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17. - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, ____ de ____ de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE

SECRETÁRIO REQUISITANTE
CONTRATANTE

VENCEDORA DO CERTAME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) _____ 2) _____



86	lo
Nº.	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ. 01.612.155/0001-41.

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Sooretama-ES, 04 de julho de 2023.

À SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ilmo. Secretário de Sooretama-ES

Processo nº. 02240/2023

Após procedimentos iniciais, remetemos os autos do processo em epígrafe, para as demais providências, inclusive, análise da(s) minuta(s) do(s) desejado(s) EDITAL de licitação.

Destacamos que, essa é uma oportunidade para reexame dos autos, visando analisar se a minuta apresentada satisfaz os anseios da Administração, bem como que, verificando os termos do Edital em relação ao que se deseja, afim de evitar incorrer em questão restritiva ao pretense certame.

Em seguida, a depender das vossas decisões, devem os autos caminhar aos cuidados da **D. PROJUR** para:

- a) Análise jurídica dos termos da **minuta do Edital**, conforme legislação em vigor.

A disposição sempre.


KALINE RODRIGUES PEREIRA
Diretora de Licitações
Decreto nº. 043/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

87

DESPACHO

Sooretama/ES, 04 de julho de 2023.

À PROCURADORIA

PROCESSO Nº: 002240/2023

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR.

Após examinado os autos, analisada a minuta apresentada, constatamos que as cláusulas e condições satisfazem aos anseios da Administração, não havendo nenhuma alteração a ser feita.

Encaminho o processo para análise jurídica dos termos da minuta contratual.

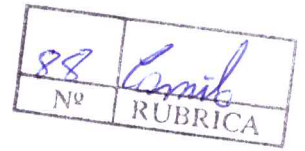
Atenciosamente,


JOSE DE SOUZA FERRAZ NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Processo nº 002240/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Assunto: Análise de minuta de edital e contrato

P A R E C E R

1. Relatório

Trata-se de procedimento licitatório deflagrado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer visando à contratação de empresa especializada para fornecimento de bolas, troféus e medalhas para as equipes de futebol amador em competição ou evento esportivo organizados pela Secretaria requisitante.

Instruem os autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Requerimento da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (fls.02-03);
- b) Termo de referência (fls. 04-12);
- c) Despacho do Prefeito determinando os procedimentos iniciais (fl.13);
- d) Orçamentos (fls. 14-21);
- e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral das empresas: CRR COMERCIO VAREJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, R.R.R COMERCIO E IND. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA e PLACAR MATERIAL ESPORTIVO LTDA, as fls. 22-29;
- f) Mapa de cotação (fls. 30-37);
- g) Despacho da SEMTUCCEL (fl. 38);

Processo nº 002240/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- h) Autorização da modalidade Pregão Presencial da forma convencional pelo Exmo. Sr. Prefeito (fl. 39);
- i) Dotação orçamentária fls. 40-43;
- l) Cópia do decreto da comissão de apoio (fl. 45), e
- m) Minuta do edital (fls. 46-85).

É o relatório.

2. Análise jurídica

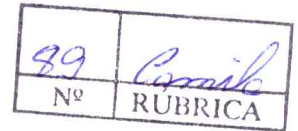
2.1. Considerações preliminares

O exame desta Procuradoria se dá nos termos do art. 3º, XV da Lei Complementar nº 02/2011, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência institucional deste órgão.

2.2. Mérito

A licitação, enquanto procedimento administrativo que visa à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração pública, assegurando aos licitantes, entre outros, a igualdade de condições, submete-se às normas gerais veiculadas pela Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação de outras normas.

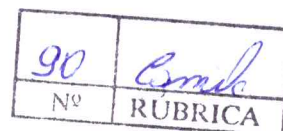
Nesta toada, os editais de licitação deverão observar, dentre outras, as prescrições do art. 40 da Lei de Licitações, que trata dos elementos que deverão constar do instrumento convocatório.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



A par desse dispositivo, a Lei nº 10.520/02, que dispõe sobre a licitação na modalidade pregão – que é o caso dos autos – prevê, ainda, que do edital deverão constar, além das normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, os elementos definidos no inciso I do art. 3º da referida lei, a saber: “I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento,” estes últimos reunidos no **termo de referência**” (Decreto nº 3.555/00, art. 8º).

No que tange às cláusulas do edital e seus anexos de fls. 46-85, verifico que sua elaboração se deu de acordo com as disposições das leis referenciadas acima.

No preâmbulo estão previstas as informações indicadas no *caput* do art. 40 da Lei Geral de Licitações, principalmente o nome da repartição interessada, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida pela Lei nº 8.666/93 e ainda pela Lei nº 10.520/02, o campo para preenchimento do local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes.

A respeito da adoção da modalidade pregão, entendo estar em consonância com a lei, tendo em vista que os bens que se pretende adquirir parecem enquadrar-se na definição de *bens comuns*, vez que puderam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

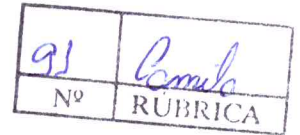
Quanto ao termo de referência de fls. 04-12, no meu entender contém as informações necessárias à realização do certame, notadamente a descrição do objeto e a justificativa da necessidade da contratação, a indicação de quantitativo - o que permitiu avaliar o custo estimado da contratação, conforme pesquisa de preços

Processo nº 002240/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



de mercado - e demais condições relativas às obrigações da contratada e modo de execução do contrato.

Quanto ao aspecto jurídico-formal da minuta do contrato às fls. 79-85, verifico que sua elaboração se deu em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Por fim, a minuta da autorização de fornecimento à fl. 78, apresenta, na medida do possível, as cláusulas obrigatórias do instrumento contratual, notadamente a indicação de contratante e contratada, descrição dos itens, prazos de entrega e pagamento, bem ainda a vinculação da referida ordem a todas as cláusulas do edital, incluindo-se aí obrigações das partes e penalidades cabíveis, razão por que entendo por sua aprovação.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, opino pela **aprovação** das minutas apreciadas.

SMJ, é o parecer. À superior consideração.

Sooretama/ES, 05 de julho de 2023.

RENAN SILVA DAMACENO
PROCURADOR GERAL MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

DECRETO Nº 803/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023

926

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
EQUIPE DE PREGÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO, E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições legais que lhes são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como Equipe de Pregão e Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o Art. 51º da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, os servidores abaixo relacionados:

Equipe de Pregão

Kaline Rodrigues Pereira – Pregoeira Oficial
Leticia Favero Ferreira- Sub-Pregoeira e Equipe de apoio
Sandra Lusia Pegnor Velo Casagrande – Equipe de apoio
Claudio Lino Mares – Equipe de apoio

Comissão Permanente de Licitação

Eliane Rodrigues Felipe – Presidenta
Sandra Lusia Pegnor Velo Casagrande – Equipe de apoio
Ronisson Marangoni Alves - Equipe de apoio

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Nº 067/2023 de 03 de janeiro de 2023 e demais disposições em contrário, com efeitos a partir de 10 de julho de 2023.

Art. 3º. Revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 04 de julho de 2023.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito do Município de Sooretama

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA

ANTÔNIO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

EDITAL E ANEXOS

93	10
Fis.	Rubrica

PREÂMBULO:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2023
LICITAÇÃO	CONVENCIONAL
PROCESSO ADM.	02240/2023
REQUISITANTE	SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CUL. ESPORTE E LAZER
EXCLUSIVIDADE ME-EPP	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO DESTINADO: MEI, ME E EPP
ID CIDADES	2023.070E0700001.01.0031
OBJETO	FORNECIMENTO

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, por meio da comissão municipal de pregão, designada pelo Decreto Municipal nº. 803, de 04/07/2023, torna público que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a abertura da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2023**, objetivando a **CONTRATAÇÃO** de empresa, licitação do tipo "menor preço", regida pelas disposições de regência das Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e, demais legislações pertinentes, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

REGÊNCIA E REGIME:

Regência: Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e, demais legislações em vigor.

Modalidade: Pregão Presencial.

Tipo de Licitação: Menor Preço.

Regime de Fornecimento/Execução: Indireto (a).

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.

Prazo de Validade Mínima da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

DATA E HORA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR:

Envelopes (obrigatório): 27/07/2023 às 08hs30mm.

Data e Hora do Credenciamento: 27/07/2023 às 08hs45mm.

Data, Hora e Local da Abertura: 27/07/2023 às 09hs30mm, na Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vitória Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama – ES.

1. OBJETO:

1.1. O presente Pregão objetiva a **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada para fornecimento de bolas, troféus e medalhas para as equipes de futebol amador em competição ou evento esportivo organizados pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Sooretama/ES, licitação do tipo "menor preço por item", com entrega única, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

94	19
Fls.	Rubrica

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas para custeio das pretensas despesas oriundas dessa licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária abaixo, conforme constam nos autos. Vejamos.

0011.001278120028. 2053 - Promoção do Desporto e Eventos Esportivos Municipais
3390320000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte Recurso: 150000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos

Ficha: 481

0011.001278120028. 2053 - Promoção do Desporto e Eventos Esportivos Municipais
3390310000 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Fonte Recurso: 150000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos

Ficha: 480

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. O licitante interessado deverá retirar o Edital e seus Anexos, junto à Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, na sede da PMS, sito na Rua Vítório Bobbio, nº. 281 - Centro de Sooretama/ES, sem custos, podendo ainda, a critério do licitante:

- a) Ser solicitado o envio dos mesmos via correio eletrônico (**e-mail**: pregao@sooretama.es.gov.br), eximindo à Administração de quaisquer problemas técnicos de remessa/envio e também o seu recebimento, ou ainda;
- b) Ser obtido no SITE oficial da Prefeitura de Sooretama - ES, no endereço: WWW.sooretama.es.gov.br, na aba transparência/licitações.

3.1.1. O licitante interessado em retirar o edital e seus anexos presencialmente, deverá fazê-lo mediante apresentação de CD/Pen-Drive (próprios) a ser gravado na sala da Comissão de Pregão.

3.2. Compete à firma licitante fazer um minucioso exame do Edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega das propostas à Comissão de Pregão.

3.3. A Equipe de Pregão poderá, antes da data limite para apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões no edital, sob a forma de adendo, encaminhando o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido o edital deste PREGÃO PRESENCIAL, por carta, fax, telegrama circular ou publicação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, não alterar a formulação da proposta.

3.4. Caso a data prevista para o evento do presente PREGÃO PRESENCIAL seja declarada como feriado ou ponto facultativo, e, não havendo retificação da convocação, será este realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horários previstos.

3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pregão, podendo ser convidados a colaborar com a mesma, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada, direta ou indiretamente, a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao Poder Executivo Municipal.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

4.1. A impugnação se dará na forma do Artigo 41 da Lei 8.666/1.993.

4.1.1. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

4.1.1.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

95	10
Fls.	Rubrica

Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do Artigo 113.

4.1.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.1.1.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.1.1.4. Os pedidos de Impugnação deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante, e, **protocolado(s) na SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES** conforme endereço indicado neste Edital.

4.1.1.5. Os pedidos de impugnação interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

4.1.1.6. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

5.1. A presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada na data, horário, local e de acordo com as legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.

5.2. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.

5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

5.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.5. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados que atenderem às especificações deste edital e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, e que:

a) Por se tratar de licitação exclusiva a MEI, ME e EPP, defini-se que:

1. Fica de **exclusiva participação das ME-EPP-MEI** por serem itens/lotes fechados, todos os itens/lotes dessa licitação (Art. 48, LC 132/2006).
2. Caso não haja interesse de participação das MEI, ME ou EPP nos itens exclusivos a elas, o presente certame poderá, a critério da Administração, ser repetido e aberto a todos os interessados, não sendo mais exclusivo para MEI, ME e EPP nos itens que couberem.

6.2. Não poderão participar deste Pregão Presencial:

6.2.1. Empresas que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, não estejam legalmente constituídas e que não comprovem sua habilitação, conforme disposto neste edital.

6.2.2. Que esteja (m) reunida (s) em consórcio;

6.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

96	
Fls.	Rubrica

- 6.2.4.** Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de SOORETAMA ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 6.2.5.** Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- 6.2.6.** Tenha sido decretada a sua falência;
- 6.2.7.** Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
- 6.2.8.** Empresas das quais servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES sejam gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos.
- 6.2.9.** Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 6.2.10.** Empresas que possuam dualidade de cotistas e/ou acionistas quer majoritários ou minoritários.
- 6.2.10.1.** Na hipótese de ocorrer à participação tal qual acima referido será **automaticamente inabilitada a empresa mais recentemente constituída.**
- 6.2.11.** Empresas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei 8666/93 e suas alterações.

7. DO CREDENCIAMENTO:

- 7.1.** No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciado, mediante a apresentação dos elementos a que se refere o **subitem 7.2**, para credenciamento junto a Pregoeira.
- 7.2.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração **ou instrumento particular com firma reconhecida** (modelo - ANEXO IX) e mediante apresentação do estatuto/contrato social da empresa, os quais deverão ser entregues, obrigatoriamente, em mãos da senhora Pregoeira, juntamente com as declarações do **item 7.5 letras A e B.**
- 7.3.** Se a proponente estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição (estatuto/contrato social), no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação.
- 7.4.** Será permitida a participação ativa de apenas 01 (um) representante especificamente designado, de cada proponente, na sala de reuniões da Comissão de Pregão.
- 7.5.** Serão obrigatórias à apresentação das seguintes **declarações** juntamente com o ato de Credenciamento, sob pena de desclassificação da não entrega:

- a) DECLARAÇÃO** dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 (modelo do ANEXO VIII).
- b)** Para os Licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 **deverão** apresentar além dos documentos constantes neste edital:
- b.1) DECLARAÇÃO**, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 – (ANEXO VII).
- b.2) CERTIDÃO SIMPLIFICADA** expedida pela Junta Comercial, onde identifique o enquadramento da licitante como ME ou EPP, devendo esta certidão estar emitida com data máxima de até 90 (noventa) dias antecedentes ao presente certame.
- b.3)** Caso o licitante seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, **poderá** substituir a certidão do item “b.2” pelo comprovante de opção pelo Simples.
- b.3.1)** Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda: <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

97	
Fls.	Rubrica

NOTAS COMPLEMENTARES:

- O instrumento de credenciamento bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa) deverá ser entregue juntamente com as declarações contidas acima, no horário estipulado no preâmbulo deste edital, *obrigatoriamente em mãos da Pregoeira Oficial*, fora dos envelopes, e;
- A entrega do Ato Constitutivo/contrato social da empresa na fase de credenciamento do certame tornará “*facultativa*” à entrega do mesmo no envelope nº. 2/B – Da Habilitação.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á o recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

<p style="text-align: center;">ENVELOPE “A” <u>PROPOSTA DE PREÇOS</u></p> <p style="text-align: center;">EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2023 DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2023 ÀS __ : __ HORAS.</p> <p style="text-align: center;">RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RUBRICA</p>

E

<p style="text-align: center;">ENVELOPE “B” <u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u></p> <p style="text-align: center;">EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2023 DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2023 ÀS __ : __ HORAS.</p> <p style="text-align: center;">RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RUBRICA</p>
--

8.1.1. Toda a documentação apresentada para a presente licitação, incluída a proposta de preço, deverá ser redigida em português.

8.1.2. Os documentos apresentados nos envelopes deverão estar rubricados e numerados pelo licitante. O não atendimento ao solicitado implica na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

8.1.3. Os Envelopes “A” – **PROPOSTA DE PREÇOS** serão abertos logo após o término do prazo para entrega dos mesmos, em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, mencionando os participantes e todos os dados que interessarem ao julgamento deste PREGÃO PRESENCIAL.

8.1.4. Os documentos retirados dos Envelopes “B” – **HABILITAÇÃO** serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Pregão, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

08	le
Fis.	Rubrica

8.1.5. Expirado o horário para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão de Pregão.

8.1.6. Para fins de verificação de atendimento a este subitem será considerado como horário de entrega dos envelopes aquele registrado pelo PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Sooretama.

8.1.7. O encaminhamento dos envelopes pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

8.1.8. O proponente deverá informar na sua proposta, obrigatoriamente, a marca dos produtos a serem ofertados, sob pena de desclassificação, salvo quando comprovada e inquestionavelmente inexistir tal possibilidade.

8.1.9 - Está disponibilizado na página do SITE oficial da Prefeitura de Sooretama/ES, o programa para *download*, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta dos licitantes.

8.1.9.1 - O fornecedor interessado em participar desta licitação, “poderá” solicitar por e-mail, o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: pregao@sooretama.es.gov.br informando os dados mínimos da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone), e, indicando o número do pregão ou processo em questão;

8.1.9.2 – Quando solicitado, a comissão de pregão enviará o arquivo (PCA) para o licitante que requerer, e, o mesmo fará o preenchimento no arquivo citado, isso de forma idêntica ao da sua proposta, visando dar maior celeridade a fase de cadastro e de rodadas de preços;

8.1.9.3 – Desta forma, o licitante “deverá” apresentar sua proposta em 01(uma) via impressa, e, “caso deseje”, poderá apresentar 01 (uma) via em CD ou Pen Drive (PCA), sendo a todo tempo considerada para participação do certame a proposta de “via impressa”. Havendo divergência entre a via digital e a via impressa, será sempre considerada a via impressa para julgamento da Comissão de Pregão.

a) A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive (PCA), não incidirá na desclassificação do licitante, visto que, é meramente para fins de otimizar a fase de cadastro das propostas e de maior celeridade nos procedimentos da rodada de lances e disputa entre os licitantes;

b) Quando de sua existência, o arquivo PCA obtido pelo fornecedor/licitante, **NÃO poderá ser renomeado**, mantendo-se sua descrição/nomeação original gerada pelo sistema da PMS.

8. ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS CONTENDO:

8.2.1. Deverá ser apresentada em **01 (uma) via impressa** em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, conforme modelo proposta no ANEXO III, e, o licitante “poderá” apresentar em **01 (uma) via digital**, conforme item 8.1.9 deste Edital.

8.2.2. A via da proposta impressa deverá “obrigatoriamente”, sob pena de desclassificação, conter:

a) Indicar nome ou razão social da proponente, CNPJ, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver;

c) A licitante deverá fazer constar em sua proposta, os valores unitários e totais de “**cada item**” em algarismo, e, o “**valor global**” em algarismo, utilizando-se em ambos os casos, até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, devendo estar incluídas todas as despesas operacionais, tais como, transporte, supervisão e gerenciamento do contrato, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como os outros custos relacionados aos serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMS. A ausência de descrição do valor por extenso, não importa inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

99	
Fls.	Rubrica

- c) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- d) Apresentar PROPOSTA DE PREÇOS, tendo como modelo o ANEXO III (Formulário “Cotação de Preços Por Item”) onde constarão: marca, quantidade, especificação, valor unitário, valor total dos itens e valor global da proposta;
- e) **DECLARAÇÃO** de Elaboração Independente de Proposta, conforme ANEXO X;

8.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.2.4. Serão desclassificadas as propostas “*impressas*” que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2.5. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

8.2.5. AMOSTRAS: Conforme item 04 do Termo de Referencia será obrigatória a apresentação de amostra nessa fase, observando o que define ali.

8.3. ENVELOPE “B” – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – QUE DEVERÃO CONSTAR:

8.3.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos da imprensa oficial ou por servidor da administração da PMS, até às 17:00 horas do dia anterior a data de abertura.

8.3.1.2. Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.3.1.3. Os documentos relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da proponente.

8.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado devidamente registrado em órgão competente, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99) - ANEXO V.
- f) Dados Complementares para assinatura do contrato - ANEXO XI;
- g) **DECLARAÇÃO** que Conhece e Aceita as condições do edital, conforme ANEXO IV.
- h) **DECLARAÇÃO** de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, que até a presente data inexistente (m) fato (s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme ANEXO VI.
- i) **DECLARAÇÃO** de que está apta a entregar/executar os materiais/serviços – ANEXO XIII.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

100	<i>[assinatura]</i>
Fis.	Rubrica

NOTA COMPLEMENTAR: Sobre a DECLARAÇÃO constante na letra “f” – “dados complementares”, registra-se que:

1) A eventual ausência da citada declaração no envelope “2/B”, *não acarretará na inabilitação do licitante*, podendo ser tal falha suprida com sua apresentação oportunamente depois de homologado e adjudicado o procedimento licitatório em favor do vencedor.

8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

1. Se o licitante estiver participando com empresa filial nessa licitação, deverá apresentar “também” a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial da filial participante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

8.3.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) “Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943” (NR);

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);

Obs.: A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de Agosto de 2.005.

f) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;

g) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de contribuintes, ou, Alvará Municipal de Funcionamento e Localização, ou, Inscrição no Cadastro Estadual de contribuintes, relativo à sede ou domicílio da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

g.1) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, ou, alvará.

h) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.

8.3.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.3.5.1. Para fins de cumprimento desse item (qualificação técnica) a licitante deverá apresentar em seu ENVELOPE “B” – Documentos de Habilitação:

a) Um ou mais atestado (s) ou declaração (ões) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa (s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove (m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto neste termo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

101	10
Fls.	Rubrica

8.4. ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.4.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira receberá dos representantes credenciados, em envelopes devidamente fechados, a proposta comercial e a documentação exigida para habilitação complementar das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. Os envelopes citados deverão ser previamente protocolizados no setor de protocolo desta prefeitura.

8.4.2 Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao certame com a abertura do envelope "A" Proposta de Preços.

8.4.3. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica das mesmas, por parte dos presentes.

8.4.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- Para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes;
- Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras, de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos itens licitados;
- Qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;
- Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado acrescido dos respectivos encargos, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- Cujo preço total seja manifestamente inexequível conforme estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93 e alterações;
- Cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha/orçamento base do Município;
- Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

9.2. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.2.1. No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- Não havendo pelo menos **03 (três) preços** na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

102	
Fls.	Rubrica

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pela Pregoeira, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.8. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9. Após a negociação, se houver a Pregoeira examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO POR ITEM**, decidindo motivadamente a respeito, comparando os preços unitários com os apresentados pela Administração.

9.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos da pesquisa realizada pela Administração, que está juntada aos autos do processo – ANEXO II. Caso a D. Pregoeira entenda necessário, poderá analisar o preço ofertado pelo licitante confrontando o mesmo através de consulta a site oficial do produto, e/ou a fornecedores especializados no ramo, devendo juntar aos autos tal diligência para fins de fundamentação de sua decisão posterior.

9.10. Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que, com os preços unitários iguais ou inferiores aos fixados pela Administração, ocasião em que a vencedora terá prazo conforme anexo desse edital para apresentar recomposição de sua proposta vencida, quando solicitado, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) - Substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet ou;
- b) - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.11.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.11.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

9.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.15. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos pelo Edital, prevalecerão às primeiras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

103	
Fls.	Rubrica

10. DOS RECURSOS:

10.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, decorrentes da aplicação das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 cabem:

I - Recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do Contrato, a que refere o inciso I do Art. 79, da Lei nº. 8.666/93.
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II – Representação, no prazo de 03 (três) dias corridos da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, que não caiba recurso hierárquico;

III – Pedido de reconsideração de decisão, da Pregoeira Oficial no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da intimação do ato.

10.2. A intimação dos atos referidos no item **10.1**, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e do inciso III, será feita através de publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

10.3. O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do item **10.1**, terá efeito suspensivo, podendo a Ilma. Sr. Pregoeira Oficial, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

10.4. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias corridos.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 dias corridos, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.6. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

10.7. Somente poderá interpor recurso, o representante legal da empresa ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado através de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida ou contrato social que credencie o petionário/requisitante.

10.8. Os recursos interpostos sem fundamento, com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento licitatório, serão encaminhados através de traslado ao Ministério Público para oferecimento de denúncia contra o pseudo-recorrente, conforme disposto nos artigos 100 e 101 da Lei 8.666/93.

10.9. Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

10.10. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos e em desacordo com o item 10.4 não serão reconhecidos.

11. FASE RECURSAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

104	
Fls.	Rubrica

11.1. Declarada uma vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas às presentes e, assegurada também à imediata vista dos autos.

11.1.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.

11.1.2. A falta de manifestação, nos termos do subitem 11.1, importará na decadência do direito de recurso.

11.2. Os recursos não terão efeito suspensivo.

10.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. ADJUDICAÇÃO:

12.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de **MENOR PREÇO POR ITEM**, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

12.1.1. Se a proponente de menor percentual não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

13. DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

14. DO CONTRATO/CONTRATAÇÃO/PACTO:

14.1. Poderá ser firmado contrato entre **O MUNICÍPIO DE SOORETAMA**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal; e pelo Secretário Municipal requerente com a empresa vencedora, conforme minuta apresentada neste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação para assinatura do mesmo, relativo à entrega/fornecimento dos produtos, objeto deste Edital.

14.2. Farão partes integrantes do contrato, quando for o caso, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

14.3. O eventual e futuro contrato resultante desta licitação terá sua validade e eficácia ratificadas com a publicação na Imprensa Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.

14.4. A publicação resumida do eventual e futuro instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela PMS até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.

14.5. A Administração **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o eventual e futuro instrumento contratual por documento similar, conforme Lei 8.666, art. 62.

14.6. Conforme item acima (14.5), a ordem de fornecimento poderá *substituir* o "contrato", desde que, a entrega/fornecimento/execução seja de forma imediata sem futuras obrigações, cabendo constar na ORDEM ao menos as seguintes cláusulas. Vejamos:

Cláusulas (obrigações da CONTRATADA):

1) **Prazo de Entrega: Até 15 (quinze) dias** a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

105	19
Fis.	Rubrica

- 2) **Forma de Pagamento: Até (30) e por extenso (trinta) dias úteis, a contar da documentação fiscal atestada pela contratante.**

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1 - As responsabilidades das partes Contratantes constam nas Cláusulas da minuta do eventual e futuro Contrato, ou, na ausência deste, nas clausulas e anexos do EDITAL que originou o presente.

16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

16.1- O Prazo de vigência do futuro e eventual contrato, quando da sua existência, poderá ser de até 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme consta no TR – Termo de Referência, cabendo a respectiva publicação de forma resumida na Imprensa Oficial;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Administração PODERÁ a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Lei 8.666, art. 62.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em se tratando de ORDEM de fornecimento e/ou instrumento que substituirá o eventual contrato, este por sua vez, terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo pelo contratado.

16.2- A eventual e futura contratação poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

16.3 - O prazo para início do fornecimento/execução do produto, quando estiver ausente no TERMO DE REFERENCIA (*prazo(s) o(s) qual(is) deverá(ao) ser cumprido(s) e observado(s) rigorosamente quando constar(em) no Termo de Referência*), será considerado o de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviços/fornecimento/entrega por parte do contratado, sendo esta emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas/fornecimentos.

17. DA EXECUÇÃO E DOS VALORES DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:

17.1. A execução da eventual e futura contratação será de acordo com o previsto nas Cláusulas e Condições de execução e a fiscalização e acompanhamento conforme constam no EDITAL desta licitação e nos seus demais anexos, inclusive, no TR - Termo de Referência - ANEXO I.

17.2 – O valor total global ESTIMADO para a contratação dos bens aqui pretendidos é de **R\$ 26.829,68 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos)** conforme pesquisa de preços e termo de referencia, constantes nos autos do processo administrativo dessa licitação.

17.3 – O pagamento pelo fornecimento/entrega dos bens/produtos desta licitação será efetuado por faturamento efetivamente realizado e aceito pela Fiscalização, dadas as pré-condições fixadas neste EDITAL e seus anexos.

18. DO PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será realizado assim que atestada a entrega definitiva dos produtos, conforme constar na minuta do futuro CONTRATO, ou, na ausência desse, como constar no TERMO DE REFERENCIA.

18.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

18.3. A PMS poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

18.4. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

18.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

106	19
Fls.	Rubrica

18.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de SOORETAMA.

18.7. O critério da Administração poderá ser descontado dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada.

19. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

19.1. O valor da eventual e futura contratação que vier a ser pactuada poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do Artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/1.993 e suas alterações, e observado o seguinte:

- a) Os preços contratados serão reajustados de conformidade com a Cláusula específica constante na minuta do contrato, quando houver, deste Edital;
- b) Nos casos previstos acima, independentemente de ser contratação por contrato ou instrumento similar que o substitua, aplicar-se-ão o seguinte. Vejamos:
 - b.1)** - A qualquer tempo, o preço cotado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores Contratados para negociar o novo valor.
 - b.2)** - Caso o Fornecedor contratado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.
 - b.3)** - O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor do Contrato e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade do Contrato.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de SOORETAMA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2. O inadimplemento, total ou parcial das obrigações assumidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei nº 8.666/1.993, garantidas as prévias defesas, ficando estipuladas as seguintes penalidades. Vejamos:

1. CLÁUSULA DAS PENALIDADES:

- 1.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA** poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:
 - 1.1.1** - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais e andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
 - 1.1.2** - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
 - 1.1.3** - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

107	
Fls.	Rubrica

- 1.1.4 - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5% (meio por cento) do valor do contrato.
- 1.1.5 - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20% (vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.
- PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.
- PARÁGRAFO SEGUNDO** – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.
- 1.2 - **NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será notificada por escrito pelo Secretário gestor, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.
- PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizados na PMS dentro do mesmo prazo.
- PARÁGRAFO SEGUNDO** – Decorrido o prazo previsto no item 1.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.
- PARÁGRAFO QUARTO** – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.
- PARÁGRAFO QUINTO** – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a Pregoeira e protocolizadas nos dias úteis, das 08:00 (oito) às 11:00 (onze) e das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas, na Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1.993, com as suas alterações.

21.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

21.2. Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

21.2.1. Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e por e-mail e dirigidas a Pregoeira, Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.

21.2.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

108	
Fls.	Rubrica

21.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de LINHARES, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1.993.

21.4. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de SOORETAMA o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.5. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMS.

21.9. As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento a Pregoeira. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pela Pregoeira.

21.10. A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/1.993 e posteriores alterações.

22. CADERNO DE LICITAÇÃO:

22.1. Fazem parte integrante do presente Edital:

- 22.1.1 – Anexo I - Termo de Referência;
- 22.1.2 – Anexo II - Descrição e Preços Máximos Aceitos Pela Administração;
- 22.1.3 – Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
- 22.1.4 – Anexo IV - Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital;
- 22.1.5 – Anexo V - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;
- 22.1.6 – Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva à habilitação;
- 22.1.7 – Anexo VII - Declaração Microempresa e EPP. LC 123 de 12/12/06;
- 22.1.8 – Anexo VIII - Declaração de Atendimento ao disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002;
- 22.1.9 – Anexo IX - Termo de Credenciamento;
- 22.1.10 – Anexo X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 22.1.11 – Anexo XI - Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Execução;
- 22.1.12 – Anexo XII - Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiro;
- 22.1.13 – Anexo XIII - Declaração de aptidão ao início da entrega/execução dos produtos;
- 22.1.14 – Anexo XIV "A" - Minuta da Eventual Autorização de Fornecimento;
- 22.1.15 – Anexo XV - Minuta eventual e futuro CONTRATO

22.2. Seguem abaixo o endereço citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:

22.2.1. Para retirada do caderno de licitação:
Sessão de Pregão.

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES

Horário de funcionamento das 08:00 (oito) as 11:00 (onze) e das 13 (treze) as 17 (dezessete) horas.

Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

End.:Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama/ES – CEP: 29.927-000
Tel.: (27) 3273-1282/1273 | Ramal 227 E-mail: pregao@sooretama.es.gov.br

Edital Aprovado
Setor Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

109	
Fis.	Rubrica

22.2.2. Para pedidos de esclarecimentos e Sala das Sessões Públicas:
Sessão de Pregão

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES

Horário de Funcionamento: das 08:00 (oito) as 11:00 (onze) e das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.

Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

22.2.3. Protocolo de recursos de qualquer natureza:

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES

Horário de Funcionamento: das 08:00 (oito) as 11:00 (onze) e das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.

22.3. No ato do recebimento do "Caderno de Licitação", deverá à interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Sooretama (ES), 12 de julho de 2023.

KALINE RODRIGUES

PEREIRA:151799517

55

Assinado de forma digital

por KALINE RODRIGUES

PEREIRA:15179951755

Dados: 2023.07.11 11:02:22

-03'00'

KALINE RODRIGUES P. DE AZEVEDO

Diretora de Licitações – Dec. 043/2023

Município de Sooretama-ES

Edital Aprovado
Setor Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2023
TERMO DE REFERÊNCIA

MO	
Fls.	Rubrica

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para fornecimento de bolas, troféus e medalhas para as equipes de futebol amador em competição ou evento esportivo organizados pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Sooretama/ES, licitação do tipo “menor preço por item”, com entrega única, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

- 1) O (s) documento (s) abaixo indicado (s) consta (m) em **arquivo PDF e/ou DIGITALIZADO que esta (ao) disponível (is)** aos interessados. Estão identificados com o “**nome do respectivo anexo**”. Segue a relação. Vejamos:
 - a) **ANEXO I.A-** TERMO DE REFERENCIA - Completo, conforme elaborado pela área técnica, e;
 - b) **ANEXO II.B** – DESPACHO COMPLEMETAR DE 03.07.2023

NOTA: O presente TR – Termo de Referencia foi desenvolvido pela área técnica da requisitante, ou seja, pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Sooretama/ES.

Edital Aprovado
Setor Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2023.

DESCRIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS PELA ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para fornecimento de bolas, troféus e medalhas para as equipes de futebol amador em competição ou evento esportivo organizados pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Sooretama/ES, licitação do tipo "menor preço por item", com entrega única, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

IT.	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
1	BOLAS E FUTEBOL DE CAMPO MODELO OFICIAL: De 68 a 70 centímetros de circunferência e peso cerca de 450 gramas, gomos costurados ou colados, e é feita de materiais resistentes à água, como o PVC com Tecnologia ultra fusion.	70	Unid.	173,23	12.126,10
2	TROFÉU CATEGORIA TITULAR: 1º Lugar, medindo aproximadamente 1,80 de altura X 0,40 cm de largura e 2º Lugar, medindo aproximadamente 1,60 de altura X 0,40 cm de largura, com base de MDF irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de MDF com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de MDF aonde é colocado uma bola de ABS metalizada, na parte da frente da chapa de MDF uma peça para identificação do evento. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital.	1	Unid.	3.146,63	3.146,63
3	TROFÉU CATEGORIA ASPIRANTE: 1º Lugar, medindo aproximadamente 1,60 de altura X 0,40 cm de largura e 2º Lugar, medindo aproximadamente 1,40 de altura X 0,40 cm de largura, com base de MDF irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de MDF com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de MDF aonde é colocado uma bola de ABS metalizada, na parte da frente da chapa de MDF uma peça para identificação do evento. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital.	1	Unid.	3.063,30	3.063,30
4	TROFÉU CATEGORIA MASTER 40: 1º Lugar, medindo aproximadamente 1,80 de altura X 0,40 cm de largura e 2º Lugar, medindo aproximadamente 1,60 de altura X 0,40 cm de largura, com base de MDF irregular, sobreposto uma peça quadrada com espaço para classificação, com mais uma sobreposição de um círculo onde sustenta uma chapa de MDF com recorte irregular, esta chapa sustenta um outro círculo de MDF aonde é colocado uma bola de ABS metalizada, na parte da frente da chapa de MDF uma peça para identificação do evento. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital.	1	Unid.	3.146,63	3.146,63
5	TROFÉU ARTILHEIRO CATEGORIA MASTER: Troféu futebol artilheiro dourado brilho, altura 20 cm, largura 19 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão	1	Unid.	316,57	316,57

Fls.	Rubrica
MM	R



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

112	R
Fls.	Rubrica

	digital, Acabamento em vinil padrão com impressão digital artística, Chuteira em RPF com pintura na cor dourada brilho.					
6	TROFÉU ARTILHEIRO CATEGORIA ASPIRANTE: Troféu futebol artilheiro dourado brilho, altura 20 cm, largura 19 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão com impressão digital artística, Chuteira em RPF com pintura na cor dourada brilho.	1	Unid.	316,57	316,57	
7	TROFÉU ARTILHEIRO CATEGORIA TITULAR: Troféu futebol artilheiro dourado brilho, altura 20 cm, largura 19 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão com impressão digital artística, Chuteira em RPF com pintura na cor dourada brilho.	1	Unid.	316,57	316,57	
8	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO CATEGORIA TITULAR: Troféu futebol melhor goleiro ouro Brilho, altura 24 cm, largura 18 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística, Luva Goleiro em RPF com pintura dourada brilho.	1	Unid.	316,57	316,57	
9	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO CATEGORIA ASPIRANTE: Troféu futebol melhor goleiro ouro Brilho, altura 24 cm, largura 18 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística, Luva Goleiro em RPF com pintura dourada brilho.	1	Unid.	316,57	316,57	
10	TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO CATEGORIA MASTER: Troféu futebol melhor goleiro ouro Brilho, altura 24 cm, largura 18 cm, espessura 12 cm, Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão com impressão digital, Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística, Luva Goleiro em RPF com pintura dourada brilho.	1	Unid.	316,57	316,57	
11	Medalhas fundidas, arredondadas para (1º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor dourada, sendo 26 para a categoria titular e 26 para a categoria aspirante, com espaço no centro para personalização	52	Unid.	22,10	1.149,20	
12	Medalhas fundidas e arredondadas para (2º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor prateada, sendo 26 para a categoria titular e 26 para a categoria aspirante, com espaço no centro para personalização	52	Unid.	22,10	1.149,20	
13	Medalhas fundidas e arredondadas para (1º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor dourada, para a categoria Master, com espaço no centro para personalização	26	Unid.	22,10	574,60	
14	Medalhas fundidas e arredondadas para (2º lugar), medindo 8 cm de circunferência, na cor prateada, para a categoria Master com espaço no centro para personalização	26	Unid.	22,10	574,60	
					26.829,68	

- Serão recusados itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, e/ou distribuição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

113	
Fls.	Rubrica

- O fornecimento dos produtos será feito conforme autorização de entrega, de forma parcelada.

DEMAIS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:

- As entrega dos materiais deverá ser realizada nos locais determinados pela secretaria requerente, conforme TR – Termo de Referencia. Todos os custos de execução/entrega correrão por conta da CONTRATADA.
- A (s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ã) o – no prazo improrrogável de 48 horas – se “solicitada”, devesa apresentar uma nova Proposta de Preços, onde discriminarão os itens constantes e os respectivos preços destes, devendo o valor final corresponder ao preço item ofertado na etapa de lance vencedor.
- O prazo limite para entrega das mercadorias licitadas será conforme o TR – Termo de Referencia – ANEXO I do edital e demais clausulas editalícias, tendo início após o recebimento da ordem/autorização de fornecimento pela PMS e recebida pelo vencedor.
- A empresa vencedora deverá fornecer produtos com qualidades satisfatórias e capazes de atender as necessidades da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2023
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

114	
Fls.	Rubrica

(LOCAL E DATA)

Empresa: _____ (Nome da Empresa) _____.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma. ATESTAMOS que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	Descrições/Produto	Unidade	Quant.	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total do ITEM
01	*****	****	****	*****	R\$ 00,00	R\$ 00,00
02	*****	****	****	*****	R\$ 00,00	R\$ 00,00

OBS: Como segue:

- 1- Nosso preço total GLOBAL para o este objeto é de R\$ _____, _____ (_____), de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.
- 2- O prazo de validade de presente Proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria, para sua apresentação.
- 3- Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.
- 4- **DECLARAMOS** que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.
- 5 - **DECLARAMOS** estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e seus anexos do **Pregão Presencial nº. 024/2023**.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,
Atenciosamente,

Identificação, Assinatura e Carimbo da Licitante

Edital Aprovado
Sistema de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2023
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

115	lo
Fis.	Rubrica

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº. ____/____/____.

(Local), ____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura

Edital Aprovado
Setor Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2023

Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

AN6	Re
Fls.	Rubrica

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, tendo por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16 (dezesesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

(Local), ____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura

Edital Aprovado
Setor Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2023
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO.

417	
Fis.	Rubrica

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(Local), ____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2023
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

118	
Fls.	Rubrica

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, através de seu representante legal Sr. (a) _____, R. G. nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como não estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

(Local), ____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura

Edital Aprovado
Setor Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2023
DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

119	
Fls.	Rubrica

A

empresa:

.....
(razão social da licitante),
inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o (a)
Senhor (a).....
portador (a) da Carteira de Identidade nº, CPF nº
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº
10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento
convocatório.

(Local), ____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura

Obs.: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos à Senhora Pregoeira no ato do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO

120	
Fls.	Rubrica

A empresa:com sede na:
, CNPJ. Nº, representada pelo (a)
 Sr. (a), CREDENCIA o (a) Sr. (a)
, CARGO),
 Portador (a) do R.G. nº e C.P.F. nº
, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SOORETAMA na licitação por Pregão Presencial nº 024/2023, podendo formular lances
 verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos
 em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:

(Local), ____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2023

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

121	
Fis.	Rubrica

Ass.: **Pregão Presencial** nº. ____/____, com **objeto:**

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, pelo presente para todos os fins, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2023 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2023, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2023 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), ____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2023
DADOS COMPLEMENTARES EVENTUAL CONTRATAÇÃO E ARP

122	10
Fls.	Rubrica

NOME	
ESTADO CIVIL	
CART. DE IDENTIDADE	
ÓRGÃO EMISSOR	
CPF/MF	
CEP.:	
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE.	

OBS.: Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.

(Local), ____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2023
FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

123	
Fls.	Rubrica

Em atendimento ao edital em referência, apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral – ILG, Índice de Endividamento Total e a Disponibilidade Financeira Líquida – ILC.

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas formulas:

Onde: AC	= Ativo Circulante	=	R\$
RPL	= Realizável a Longo Prazo	=	R\$
IF	= Imobilizado Financeiro	=	R\$
IP	= Imobilizado Permanente	=	R\$
PC	= Passivo Circulante	=	R\$
ELP	= Exigível a Longo Prazo	=	R\$
AT	= Ativo Total	=	R\$

O Índice de Liquidez Geral – ILG – mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro) que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILG = (AC + RPL) \div (PC + ELP) = ILG =$$

O Índice de Endividamento Total – IET – máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$IET = (PC + ELP) \div AT = IET =$$

A Índice de Liquidez Corrente – ILC – mínima exigida é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILC = AC \div PC = ILC =$$

(Local), _____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura do Responsável

Identificação e Assinatura do Contado



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2023
DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A ENTREGAR OS PRODUTOS

124	lg
Fls.	Rubrica

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação logo após a CONTRATAÇÃO, e ainda, **dispõem de:**

- Instalações;
- Pessoal especializado, e;
- Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

(Local), ____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XIV – “A”

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2023
MINUTA DA EVENTUAL E FUTURA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

Nº 0*****/2023

125	10
Fls.	Rubrica

Órgão		SECRETARIA MUNICIPAL DE -----						
Requer/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----	Processo	0-----/20-----					
Origem	PREGÃO PRESENCIAL Nº. -----/20-----	Contrato	-----					
Dotação	-----	Ficha/Fonte	-----					
Fornecedor	-----	CNPJ	-----					
Endereço	-----	Telefone	(27)-----					
Local/Entrega	-----	E-mail	-----					
Nº Banco	-----	Nº Agência	-----					
Nº Conta	-----							
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Un	Quant	Unitário	ValorTotal
001								
002								
003								
004								
005								
Total Geral = R\$00,00 (por extenso)								
Clausulas (obrigações GERAIS da CONTRATADA):								
1) Prazo de Entrega: Até *** dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.								
2) Forma de Pagamento: Até o ***º (*****) dia útil do mês subsequente ao do faturamento.								
3) O contratado por meio desta ORDEM deverá cumprir rigorosamente os termos do Pregão ***/**								
4) A presente ORDEM está vinculada a todas as cláusulas e termos do EDITAL do PREGÃO nº. ***/**.								

OBS.: Os itens DESSA minuta serão preenchidos corretamente no ato do lançamento dos dados no SISTEMA para a efetiva impressão e produção da ORDEM DE FORNECIMENTO após aprovada, posto que, esta por sua vez é meramente considerada como MINUTA para análise da área jurídica.

Sooretama-ES-----/-----/-----

Secretaria Requerente

NOTAS:

- 01) Esta ordem poderá em alguns casos *substituir* o "contrato, desde que a entrega/fornecimento/execução seja na forma estipuladas no EDITAL, mantendo-se inclusive as regras de multas e rescisões previstas no mesmo.
- 02) A Administração, **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Lei 8.666, em seu Art. 62.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XV

MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2023

126	29
Fls.	Rubrica

Processo Administrativo nº. 000/000.
Pregão Presencial nº. 000/000.
ID CIDADES: 0000.0000.0000.0000

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA

O _____, com sede na _____, nº _____ - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF-MF nº. _____ e RG nº. 0000000, residente à _____, e pelo **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE** _____, Senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão portador do CPF-MF nº. 000.000.000-00 e RG nº. 0000, residente à _____, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa _____, vencedora da licitação supracitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede à _____, cidade de _____, estado do _____, neste ato representada por seu representante legal, sr (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas resolvem firmar o presente pacto com o objeto de contratação de empresa para fornecimento e/ou prestação de serviços de _____, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e respectivos anexos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Este Contrato tem por objeto _____, licitação do tipo "**MENOR PREÇO POR** _____" regida pelas disposições da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei Nº 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e seus respectivos Anexos.

1.2 - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos serviços, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.3 - Especificações e quantitativos abaixo:

Item	Descrição/Detalhamento	Quant. Estimada	Tipo/Unid.	Valor Unitário	Valor Total dos Itens	Marca
01						
02						
03						



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

127	10
Fls.	Rubrica

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

*** _ ***** * * * * *

*** _ ***** * * * * *

Ficha nº.***

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos serviços com os materiais aqui ajustados é de R\$ _____ (_____), execução e entrega essas que serão feitas de forma _____, conforme solicitação das secretarias requisitantes.

3.2 - O pagamento dos produtos será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização, dadas a pré-condições.

3.3 - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.

3.4 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.4.1 - Nota fiscal;

3.4.2 - Certidão negativa do: INSS, FGTS, Trabalhista, Tributos Federais, Estadual e Municipal;

3.4.3 - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;

3.4.4 - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;

3.4.5 - Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;

3.5 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:

4.1 - A Contratada se compromete para a execução deste Contrato que, caso solicitado formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor equivalentes a **5% (cinco por cento)** do valor total deste contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

4.2- Quando solicitada nos termos acima, a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 10 (dez) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação da primeira medição ficará condicionada a prestação da referida garantia.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

128	W
Fls.	Rúbrica

- 5.1 - O Prazo de vigência do contrato será de ** (****) ***** , contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato no Diário Oficial;
- 5.1.1 - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.
- 5.2 - O prazo para início da entrega será de imediato, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.
- 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**
- 6.1 - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:
- 6.1.1 - Unilateralmente pela Administração:
- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
 - 2) Quando necessária à modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;
- 6.1.2 - Por comum acordo entre as partes:
- 1) Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
 - 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.
- 7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**
- 7.1 - Fica estabelecido a forma **sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço** _____, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no Pregão Presencial nº. **024/2023** e aceita pela CONTRATANTE.
- 7.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo edital de Pregão Presencial nº. **024/2023**.
- 7.3 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.
- 7.4 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

129	R
Fls.	Rubrica

7.5 -A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

8.1 - Compete à Contratante:

- 8.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- 8.1.2 - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4 - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 8.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

8.2 - Compete à Contratada:

- 8.2.1 - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2 - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5 - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.6.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8 - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9 - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

130	W
Fls.	Rubrica

- 8.2.10** - Os protudos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- 8.2.11** - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- 8.2.12** - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorreção que dependa de maior tempo para sua providência.
- 8.2.13** - Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA, que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.

9. CLAUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.1** - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos materiais objeto deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

- 10.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS** – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 10.1.1** - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 10.1.2** - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos s forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 10.1.3** - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 10.1.4** - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 10.1.5** - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independerá de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

- 10.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será notificada por escrito pelo Secretário gestor do contrato, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

131	19
Fls.	Rubrica

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 10.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1 - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV. - atraso injustificado da execução dos s;
- V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:

12.1 - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

13.1 - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

132	10
Fls.	Rubrica

14. - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

14.1 - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Sr(a). _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do CPF/MF nº. _____ e RG nº _____, residente na _____.

15. - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

15.1 - Caberão ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16. - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:

16.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17. - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, _____ de _____ de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE

SECRETÁRIO REQUISITANTE
CONTRATANTE

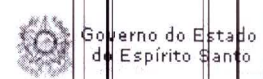
VENCEDORA DO CERTAME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) _____ 2) _____

1336



Departamento de Imprensa Oficial Estado do Espírito Santo



Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1124262

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Publicador	LETICIA FAVERO FERREIRA
Data/Hora Recebimento	11/07/2023 14:18:28

Identificação da MATÉRIA

Protocolo	1124262
Título	AVISO DE LICITAÇÃO-PP 024.2023 - CONV.-EXC.ME.EPP- Materiais Esportivos - SEMTUCEL
Categoria de publicação	Aviso de Licitação
Coluna(s)	1
Data de Publicação	12/07/2023
Situação	APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
14.55	R\$ 14,49	R\$ 210,83

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83
 Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
 Praia do Canto - Vitória / ES
 CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933
 (27) 3636-6934 / (27) 3636-6935
 Fax: (27) 3636-6931
 atendimento@dio.es.gov.br
 Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

**ABERTURA -
PREGÃO PRESENCIAL
024/2023**

134 RO

O Município de Sooretama - ES, através da Secretaria Mun. de Turismo, Cultura, Esporte E Lazer e por intermédio do Setor de Licitações **faz saber que, realizará licitação na modalidade acima descrita.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de bolas, troféus e medalhas para as equipes de futebol amador em competição ou evento esportivo organizados pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Sooretama/ES

Data da Sessão: 27/07/2023, às 09:30h (horário de Brasília).

Tipo: Menor Preço Por Item
Informações da Sessão Através do site www.sooretama.es.gov.br, e no e-mail:

pregao@sooretama.es.gov.br.

Telefones:

**(27) 3723-1282
ramal 227**

Local de retirada do Edital: no site da Prefeitura Municipal de Sooretama, acima descrito.

ID CIDADES:

2023.070E0700001.01.0031

KALINE RODRIGUES P. DE AZEVEDO

Diretora de Licitações

Decreto n°. 043/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes para as equipes de futebol amador em competição ou evento esportivo organizado pela Secretaria Mun. de Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Data da Sessão: 26/07/2023, às 09:30h (horário de Brasília).

Tipo: Menor Preço Por Lote

Informações da Sessão Através do site www.sooretama.es.gov.br, e no e-mail: pregao@sooretama.es.gov.br.

Telefones:(27) 3723-1282 ramal 227

Local de retirada do Edital: no site da Prefeitura Municipal de Sooretama, acima descrito.

ID CIDADES: 2023.070E0700001.01.0030

KALINE RODRIGUES P. DE AZEVEDO

Diretora de Licitações
Decreto nº. 043/2023

Protocolo 1124023

**ABERTURA -
PREGÃO PRESENCIAL 024/2023**

O Município de Sooretama - ES, através da Secretaria Mun. de Turismo, Cultura, Esporte E Lazer e por intermédio do Setor de Licitações **faz saber que, realizará licitação na modalidade acima descrita.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de bolas, troféus e medalhas para as equipes de futebol amador em competição ou evento esportivo organizados pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Sooretama/ES

Data da Sessão: 27/07/2023, às 09:30h (horário de Brasília).

Tipo: Menor Preço Por Item

Informações da Sessão Através do site www.sooretama.es.gov.br, e no e-mail: pregao@sooretama.es.gov.br.

Telefones:(27) 3723-1282 ramal 227

Local de retirada do Edital: no site da Prefeitura Municipal de Sooretama, acima descrito.

ID CIDADES: 2023.070E0700001.01.0031

KALINE RODRIGUES P. DE AZEVEDO

Diretora de Licitações
Decreto nº. 043/2023

Protocolo 1124262

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA pessoa jurídica de direito público interno, através da **Secretaria Municipal de Obras**, pessoa jurídica de direito público interno, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI, artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGA** a referida TOMADA DE PREÇOS Nº

012/2023, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, sendo o objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para elaboração de Projetos destinados a Revitalização e Urbanização da Lagoa Juparanã, em Comendador Rafael, interior do Município de Sooretama-ES. O certame teve como vencedora a empresa:

LITHA ENGENHARIA LTDA, inscrita sob CNPJ nº. 27.913.735/0001-62, com o valor total de **R\$ 209.326,16** (duzentos e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos);
ID CIDADES 2023.070E0700001.01.0019

Protocolo 1124703

Vargem Alta

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da CPL, torna público o resultado do julgamento da habilitação do Chamamento Público Nº 003/2023, após análise da documentação de habilitação realizada pela comissão de licitação. Assim, foram considerados CREDENCIADOS: 46.168.895 Jackeline Correia Valeriano; Welton Dias de Assis 102xxxxxx80 (Welton Dias e banda); Gabriel dos Santos Maroni; 49.861.679 Isabela de Castro Cabral; 47.974.041 Alan Junior dos Santos Andrade (Alan e Sansão); Renan Silveira Valeriano 128xxxxxx43; 37.860.808 Marcos Tadeu Gabriel; GE Produções Artísticas LTDA ME (Ricardão do Forró); GE Produções Artísticas LTDA ME (Mateus Fontana); GE Produções Artísticas LTDA ME (Fabrício do Forró); GE Produções Artísticas LTDA ME (Zé da Silva e Lindomar). Os demais **NÃO ESTÃO CREDENCIADOS**, pelos fatos expostos e constados em ata. Frisa-se que, de acordo com a Lei Complementar 123/2006 e alterações, os licitantes que apresentaram os documentos de habilitação fiscal e trabalhista têm o prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação na imprensa oficial, prorrogável por igual período para apresentar a documentação válida, a saber: 1) Ana Paula Pereira Neves 130xxxxxx06 - certidão do FGTS, 2) 47.974.041 Alan Junior dos Santos Andrade (Milícia Celeste) - certidão do FGTS, 3) Edson Vargas de Oliveira 084xxxxxx06 - certidão do FGTS. Ficam desde já intimados os interessados do resultado do julgamento de habilitação, sendo que o prazo para a interposição de recursos será aberto em momento posterior, após a devida publicação na imprensa oficial. O inteiro teor da ata se encontra disponível em <https://www.vargemalta.es.gov.br/uploads/licitacao/3754-ata-de-analise-e-julgamento-de-habilitacao-1689090345.pdf>. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelos telefones (28) 99968-8191 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com.
ID: 2023.071E0700001.17.0003

Vargem Alta/ES, 10/11/2022

João Ricardo Cláudio da Silva
Presidente da CPL

Protocolo 1124131

136 B

📌 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2023

🔗 DETALHES DA LICITAÇÃO

📎 DOCUMENTOS

✉️ ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Objeto:	CONTRATAÇÃO de empresa especializada para fornecimento de bolas, troféus e medalhas para as equipes de futebol amador em competição do evento esportivo organizados pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Sooretama/ES
Modalidade:	Pregão Presencial
Valor	R\$ 26.829,68 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos)
Situação:	Aberta
Data de Publicação:	12/07/2023
Data de Abertura:	27/07/2023 - 09:30
Nº do Processo:	2240/2023
Local da Licitação:	Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama – ES
Telefone:	(27) 3273-1282/1273 Ramal 227
E-mail:	pregao@sooretama.es.gov.br
Responsável:	KALINE RODRIGUES P. DE AZEVEDO
Processo administrativo:	https://www.sooretama.es.gov.br/transparencia/licitacao

Assunto: **Re: Solicitação de Proposta Automática PCA**
De: <pregao@sooretama.es.gov.br>
Para: Liliana Sousa <lilianapratic@outlook.com>
Data: 13/07/2023 10:08

137 ✓
//eb

- 001001600026422023000023CRR COM. VAR. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.pca (~4 KB)
- 001001600026422023000024CRR COM. VAR. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.pca (~17 KB)

Bom dia!

Segue conforme solicitado.

Em 13/07/2023 09:12, Liliana Sousa escreveu:

Bom dia!!!

Venho por meio desta solicitar a Proposta automática(digitalizada) do Edital Pregão Presencial **PP 023-2023** que acontecerá dia 26-07-2023, e **PP024-2023** que acontecerá dia 27-07-2023

Dados:

Empresa: **CRR COM. VAREJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME**

CNPJ: 08.036.852/0001-40

Insc. Estadual: 082.394.40-7

Endereço: **Avenida Jerônimo Monteiro, 1381, Centro, Vila Velha-ES**

CEP: 29100-401

Tel: 27 3226-8242/ 3289-0670

Email: lilianapratic@outlook.com

SOMOS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL

Microempresa

Representante Legal: Luciano de Souza Rocha-Sócio Administrador

RG: 1.491.997-Sesp-ES

Liliana Sousa
Setor Administrativo e Licitação
*** (27) 3226-8242 ***
CRR COM.VAREJISTA. DE ART. ESPORTIVOS LTDA-ME
CNPJ 08.036.852/0001-40

Assunto: **Re: PROPOSTA AUTOMÁTICA**
De: <pregao@sooretama.es.gov.br>
Para: MR Confeccões <mresportivo@gmail.com>
Data: 13/07/2023 14:42



- 001001600163002023000023M R CONFECÇOES E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.pca (~4 KB)
- 001001600163002023000024M R CONFECÇOES E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.pca (~17 KB)

BOA TARDE!

SEGUE CONFORME SOLICITADO.

Em 13/07/2023 10:54, MR Confeccões escreveu:

Bom dia
Segue em anexo requerimentos para solicitação de proposta automática

Pregão Presencial n 024/2023 - Bolas Troféus e medalhas
Pregão Presencial n 023/2023 - Aquisição Uniformes

--

M.R CONFECÇÕES E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 14.590.682/0001-44
RUA PARAGUAI N° 61, JARDIM AMÉRICA - CARIACICA - ES.
Tel: (27) 3216-0711 - escritório
(27) 3226-7598 - loja

Assunto: **Re: pca pp 24 2023**
De: <pregao@sooretama.es.gov.br>
Para: <adm@megsport.com.br>
Data: 20/07/2023 08:49

139 ↙
//eb

- 001001600026402023000024ALESSANDRA NUNES LORDS ME.pca (~17 KB)

Bom dia!

Segue conforme solicitado.

Em 20/07/2023 08:38, adm@megsport.com.br escreveu:

BOM DIA

SOLICITO PCA DO PREGÃO PRESENCIAL 024/2023

ALESSANDRA NUNES LORDS

RUA SANTA MARIA, N° 129 – LOJA 05 - CENTRO – COLATINA – ES - CEP 29.700-200

CNPJ: 03.865.570/0001-32 / INSC.: 082.044.01-5

TEL: (27) 3722-0114 / (27) 99697-2427

Assunto: **Re: PCA**
De: <pregao@sooretama.es.gov.br>
Para: Casa Cosme Jaguaré <casacosme@casacosme.com.br>
Data: 26/07/2023 14:49

140 ✓
//eb

- 001001600163222023000024CASA COSME LTDA.pca (~16 KB)

Conforme email anterior, o PCA solicitado seria para o PREGÃO PRESENCIAL 027/2023. Segue o PCA do PP 24/2023.

Em 26/07/2023 14:41, Casa Cosme Jaguaré escreveu:

Boa tarde

O arquivo recebido não é do pregão 24/2023

Washington

Em 26/07/2023 14:38, pregao@sooretama.es.gov.br escreveu:

Boa tarde!

Segue conforme solicitado.

Em 26/07/2023 11:52, Casa Cosme Jaguaré escreveu:

CASA COSME LTDA

AV. 09 de Agosto, 2232 - Centro - Jaguaré ES

CNPJ 31.814.973/0001-98

casacosme@casacosme.com.br

Tel 27 3769 1144 ou 99988 414

Em 26/07/2023 10:55, pregao@sooretama.es.gov.br escreveu:

Bom dia.

Gentileza informar corretamente o CNPJ.

Em 26/07/2023 10:30, Casa Cosme Jaguaré escreveu:

Bom dia

Gostaria de estar recebendo PCA do PREGÃO PRESENCIAL 027/2023

CASA COSME LTDA

AV. 09 de Agosto, 2232 - Centro - Jaguaré ES

CNPJ 31.814.97/0001-98

141 ↙



Assunto: **Re: Solicitação de PCA**
De: <licitacao@sooretama.es.gov.br>
Para: AMARVAN TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO EPP
<amarvan93@hotmail.com>
Data: 26/07/2023 16:57

- 001001600122202023000024TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO ME.pca (~17 KB)

Boa tarde!

Segue conforme solicitado.

Att.;

Se possível, atestar o recebimento desse e-mail.

1. **Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos**
2. **Prefeitura de Sooretama-ES**
3. **[27] 3273.1282 | Ramais 278 e 279**

26/07/2023 15:20, AMARVAN TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO EPP escreveu:

Enviado do Outlook

A M A R V A N
TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO EPP
Avenida Honório Fraga, 321 – Centro – São Domingos do Norte/ES – CEP: 29745-000
CNPJ nº 26.591.945/0001-19 – Tel.: 27 3742-1663

Boa tarde! Pregoeira.

Solicitamos os arquivos **PCA** dos **PP-024/2023** e **estimado**.
Tatiane dos Santos Tiburcio EPP
CNPJ: 26.591.945/0001-19
Fone: (27) 99866-5571 ou 99525-5305
Avenida Honório Fraga, Centro - São Domingos do Norte/ES Cep: 29.745-000 - Responsável: Tatiane dos S.
Tiburcio CPF: 119.641.087-99

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

1426



NOME ANTONIO MARCOS DA CONCEICAO		
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 1018743 SSP ES		
CPF 020.122.237-02	DATA NASCIMENTO 31/12/1972	
FILIAÇÃO IRINEU DA CONCEICAO ANA MARIA DA CONCEICAO		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 0312342147	VALIDADE 05/08/2031	1ª HABILITAÇÃO 26/11/2003

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
3028752354

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

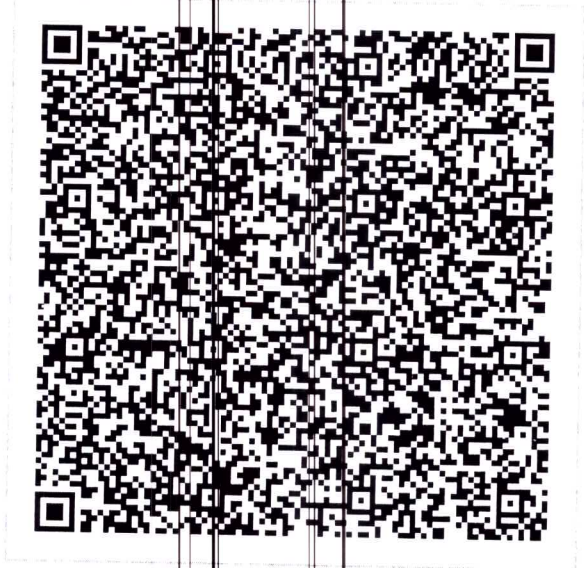
LOCAL: VITORIA, ES DATA EMISSÃO: 09/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
13653461405
ES363324291

ESPÍRITO SANTO
DENATRAN CONTRAN

3028752354

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and marks in blue ink at the bottom right of the page.

143 K

CRR COMÉRCIO.VAR. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME

AV. JERÔNIMO MONTEIRO, 1381 - CENTRO, VILA VELHA-ES CEP: 29100-401
INSC. ESTADUAL: 082.394.40-7 // CNPJ: 08.036.852/0001-40

Sooretama /ES, 17 de Julho de 2023.

ANEXO IX PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023 TERMO DE CREDENCIAMENTO ✓

A Empresa CRR COM. VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME, com sede na Av. Jerônimo Monteiro, 1381, Centro, Vila Velha- ES, CNPJ sob o nº. 08.036.852/0001-40 , representada pelo Srº. Luciano de Souza Rocha, CREDENCIA O **Sr. Antônio Marcos da Conceição, gerente, portador do RG nº 1.018.743-ES e CPF nº 020.122.237-02**, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA na licitação por Pregão Presencial nº **024/2023**, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME: Antônio Marcos da Conceição
RG: 1.018.743-ES
CPF: 020.122.237-02
CARGO: GERENTE

Sooretama/ES, 17 de Julho de 2023.

CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS
RUA PIO XII, 36 - CAMPO GRANDE - CARIACICA - ESPÍRITO SANTO - TEL/FAX: (27) 3204-4850
TABELA: BEL. ALZIRA MARIA VIANA - SUBSTITUTO: BEL. ALLAN VIANA - JÚNIOR



RECONHECIMENTO DE FIRMA Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de LUCIANO DE SOUZA ROCHA (1x) e dou fé Em Teste da verdade. Cariacica-ES, 20 de julho de 2023 - 10:22:12

LUCAS DIAS PEREIRA / ESCRIVENTE / E.B.L.
Selo: 023889 AVB2801 00756 Cod.BM4
Empl: R\$ 3,73, Enc: R\$ 1,13, TOTAL: R\$ 4,86
Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br





Luciano de Souza Rocha
CRR Com Var de Art Esportivo Ltda ME
CNPJ 08.036.852/0001-40

08.036.852/0001-40
CRR COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME
Av. Jerônimo Monteiro, nº 1.381
Centro - CEP: 29100-401
Vila Velha - ES

144 W

**7º Alteração do Contrato Social da Sociedade Empresarial
CRR COMERCIO VAREJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ 08.036.852/0001-40**

Luciano de Souza Rocha, brasileiro, casado, empresário, casado em comunhão parcial de bens, residente na Rua Colatina, nº 12, Apto 101, Vila Capixaba – Cariacica – ES – Cep: 29.148-150, portador da carteira de identidade nº. 1.491.997 SSP/ES, CPF nº. 077.929.167-07, nascido em 05/02/1978.

Maria de Souza Rocha, brasileira, casada, empresária, casada em comunhão parcial de bens, residente na Rua Colatina, nº 356, Vila Capixaba – Cariacica – ES – Cep: 29.148-150, portadora da carteira de identidade nº. 304.231 SSP/ES e CPF sob o nº. 072.965.737-08, nascida em 07/02/1946.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada de **CRR COMERCIO VAREJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, estabelecida na Avenida Jerônimo Monteiro, nº 1381, Centro de Vila Velha, Vila Velha – ES, CEP: 29.100-401, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.036.852/0001-40, com seu registro constitutivo na JUCEES em 26/05/2006 sob o nº. 32201223089 por este instrumento decidem por unanimidade e na melhor forma de direito alterar seu contrato social em obediência ao Código Civil Brasileiro, trazido pela Lei nº. 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira:

A sociedade terá por objeto a exploração:

A sociedade terá por objeto principal a exploração:

4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos.

E atividades secundárias

- 1359-6/00 Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente;
- 1412-6/01 Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- 1412-6-03 Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
- 1413-4/01 Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 1413-4/02 Confeção, sob medida, de roupas profissionais;
- 1413-4/03 Fação de roupas profissionais;
- 1414-2/00 Fabricação de acessórios de vestuário, exceto para segurança e proteção;
- 1813-0/01 Impressão de material para uso publicitário;
- 3292-2/02 Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional;
- 4713-0/02 Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- 4723-7/00 Comércio varejista de bebidas;



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2018 12:19 SOB Nº 20182021114.
PROTOCOLO: 182021114 DE 02/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801681079. NIRE: 32201223089.
CRR COMERCIO VAREJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 04/05/2018
www.simplifica.es.gov.br

145 ✓

**7ª Alteração do Contrato Social da Sociedade Empresarial
CRR COMERCIO VAREJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ 08.036.852/0001-40**

- 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/99 Comércio varejista de matérias de construção em geral;
- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 Comércio varejista de móveis;
- 4754-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 4755-5/01 Comércio varejista de tecidos;
- 4755-5/02 Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 4755-5/03 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4756-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 4757-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 4759-8/01 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- 4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;
- 4761-0/01 Comércio varejista de livros;
- 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/03 Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios;
- 4763-6/04 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 4781-4/00 Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios;
- 4782-2/01 Comércio varejista de calçados;
- 4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem;
- 4789-0/01 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- 4789-0/07 Comércio varejista de equipamento para escritórios;
- 8599-6/03 Treinamento em informática;
- 8599-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente;
- 9001-9/99 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente;
- 9311-5/00 Gestão de instalações de esportes;
- 9312-3/00 Clubes sociais, esportivos e similares;
- 9313-1/00 Atividades de condicionamento físico;
- 9319-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos;
- 9319-1/99 Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente;
- 1422-3/00 Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2018 12:19 SOB Nº 20182021114.
PROTOCOLO: 182021114 DE 02/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801681079. NIRE: 32201223089.
CRR COMÉRCIO VAREJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 04/05/2018
www.simplifica.es.gov.br

7º Alteração do Contrato Social da Sociedade Empresarial
CRR COMERCIO VAREJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ 08.036.852/0001-40

1416 k

Cláusula Segunda:

Em consequência das alterações havida, resolvem consolidar o contrato social, passando a sociedade a reger-se pelas cláusulas e condições abaixo, ficando revogadas todas as cláusulas anteriores.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
"CRR COMERCIO VAREJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA"

Luciano de Souza Rocha, brasileiro, casado, empresário, casado em comunhão parcial de bens, residente na Rua Colatina, nº 12, Apto 101, Vila Capixaba – Cariacica – ES – Cep: 29.148-150, portador da carteira de identidade nº. 1.491.997 SSP/ES, CPF nº. 077.929.167-07, nascido em 05/02/1978.

Maria de Souza Rocha, brasileira, casada, empresária, casada em comunhão parcial de bens, residente na Rua Colatina, nº 356, Vila Capixaba – Cariacica – ES – Cep: 29.148-150, portadora da carteira de identidade nº. 304.231 SSP/ES e CPF sob o nº. 072.965.737-08, nascida em 07/02/1946.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada de **CRR COMERCIO VAREJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, estabelecida na Avenida Jerônimo Monteiro, nº 1381, Centro de Vila Velha, Vila Velha – ES, CEP: 29.100-401, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.036.852/0001-40, com seu registro constitutivo na JUCEES em 26/05/2006 sob o nº. 32201223089 por este instrumento decidem por unanimidade e na melhor forma de direito alterar seu contrato social em obediência ao Código Civil Brasileiro, trazido pela Lei nº. 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CAPITULO I

Da denominação, objeto, sede e prazo de duração

Cláusula primeira:

A sociedade girará sob a denominação de: **CRR COMERCIO VAREJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, adotando o nome fantasia: **SPORT TOTAL COMERCIO VAREJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS**.

Cláusula segunda:

A sociedade terá por objeto principal a exploração:

4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos.

E atividades secundárias

1359-6/00 Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente;

[Handwritten signatures and initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2018 12:19 SOB Nº 20182021114.
PROTOCOLO: 182021114 DE 02/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801681079. NIRE: 32201223089.
CRR COMÉRCIO VAREJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 04/05/2018
www.simplifica.es.gov.br

147 K

**7º Alteração do Contrato Social da Sociedade Empresarial
CRR COMERCIO VAREJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ 08.036.852/0001-40**

- 1412-6/01 Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- 1412-6-03 Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
- 1413-4/01 Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 1413-4/02 Confeção, sob medida, de roupas profissionais;
- 1413-4/03 Fação de roupas profissionais;
- 1414-2/00 Fabricação de acessórios de vestuário, exceto para segurança e proteção;
- 1813-0/01 Impressão de material para uso publicitário;
- 3292-2/02 Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional;
- 4713-0/02 Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- 4723-7/00 Comércio varejista de bebidas;
- 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/99 Comércio varejista de matérias de construção em geral;
- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 Comércio varejista de móveis;
- 4754-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 4755-5/01 Comércio varejista de tecidos;
- 4755-5/02 Comércio varejista de artigos de armário;
- 4755-5/03 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4756-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 4757-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 4759-8/01 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- 4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;
- 4761-0/01 Comércio varejista de livros;
- 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/03 Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios;
- 4763-6/04 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 4781-4/00 Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios;
- 4782-2/01 Comércio varejista de calçados;
- 4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem;

J

~~scribble~~

4
Handwritten marks



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2018 12:19 SOB Nº 20182021114.
PROTOCOLO: 182021114 DE 02/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801681079. NIRE: 32201223089.
CRR COMÉRCIO VAREJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 04/05/2018
www.simplifica.es.gov.br

1486

**7º Alteração do Contrato Social da Sociedade Empresarial
CRR COMERCIO VAREJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ 08.036.852/0001-40**

- 4789-0/01 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- 4789-0/07 Comércio varejista de equipamento para escritórios;
- 8599-6/03 Treinamento em informática;

- 8599-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente;
- 9001-9/99 Artes cênicas, espetáculos e atividade complementares não especificadas anteriormente;
- 9311-5/00 Gestão de instalações de esportes;
- 9312-3/00 Clubes sociais, esportivos e similares;
- 9313-1/00 Atividades de condicionamento físico;
- 9319-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos;
- 9319-1/99 Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente;
- 1422-3/00 Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias.

Cláusula terceira:

A sociedade terá sua sede na Avenida Jerônimo Monteiro, nº 1381, Centro de Vila Velha, Vila Velha – ES, CEP: 29.100-401, a duração será por tempo indeterminado.

Parágrafo único: poderá abrir filial e escritório de representação em qualquer cidade do estado e do país.

**CAPITULO II
Do capital e das Quotas**

Cláusula quarta:

O capital da Sociedade será de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), constituído de 180.000 (cento e oitenta mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Luciano de Souza Rocha	1.800	R\$ 1,00	R\$ 1.800,00	1,00
Maria de Souza Rocha	178.200	R\$ 1,00	R\$ 178.200,00	99,00
Total	180.000		R\$ 180.000,00	

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2018 12:19 SOB Nº 20182021114.
PROTOCOLO: 182021114 DE 02/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801681079. NIRE: 32201223089.
CRR COMERCIO VAREJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 04/05/2018
www.simplifica.es.gov.br

J
[Signature]

5 A

[Signature]

[Signature]

149 E

**7ª Alteração do Contrato Social da Sociedade Empresarial
CRR COMERCIO VAREJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ 08.036.852/0001-40**

Parágrafo Segundo - Se os bens da sociedade não lhe cobrirem as dívidas respondem os sócios pelo saldo, na proporção em que participem das perdas sociais.

Parágrafo Terceiro - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

Cláusula quinta:

O sócio participará dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**CAPITULO III
Da administração**

Clausula sexta:

A administração da sociedade será exercida conjuntamente ou separadamente pelos sócios **Luciano de Souza Rocha e Maria de Souza Rocha**.

Parágrafo primeiro - A sociedade, por seus administradores, poderá nomear procuradores especificando no instrumento de mandato os respectivos poderes e períodos de duração, com exceção de procuração para ações judiciais que vigerá pelo prazo em que durar a lide.

Parágrafo segundo - Os administradores têm poderes gerais, para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, mas a assinatura isolada de qualquer deles não obriga a sociedade perante terceiros.

Parágrafo terceiro - Os administradores receberão um "pro labore" mensal, fixado de comum acordo entre os mesmos, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Parágrafo quarto - É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo quinto - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2018 12:19 SOB Nº 20182021114.
PROTOCOLO: 182021114 DE 02/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801681079. NIRE: 32201223089.
CRR COMÉRCIO VAREJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 04/05/2018
www.simplifica.es.gov.br

150 W
150 W

**7º Alteração do Contrato Social da Sociedade Empresarial
CRR COMERCIO VAREJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ 08.036.852/0001-40**

Clausula sétima:

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

**CAPITULO IV
Das Deliberações dos Sócios**

Clausula oitava:

Dependem do consentimento de todos os sócios as modificações do contrato social que tenham por objeto matérias a seguir indicadas:

- a) Cessão e transferência total ou parcial de quotas;
- b) Denominação, objeto, sede e prazo da sociedade;
- c) Capital social;
- d) A quota de cada sócio no capital social, e o modo de realizá-la;
- e) Substituição dos administradores e seus poderes e atribuições;
- f) A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas;
- g) A responsabilidade dos sócios pelas obrigações sociais.

Parágrafo único – As demais deliberações não citadas aqui podem ser decididas por maioria absoluta de votos, com base na quantidade de quotas de cada sócio.

**CAPÍTULO V
Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio**

Clausula nona:

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantido aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único: se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferir a sua quota a terceiros.

Clausula décima:

O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo primeiro - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo falecido, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2018 12:49 SOB Nº 20182021114.
PROTOCOLO: 182021114 DE 02/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801681079. NIRE: 32201223089.
CRR COMERCIO VAREJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 04/05/2018
www.simplifica.es.gov.br

151 k

**7º Alteração do Contrato Social da Sociedade Empresarial
CRR COMERCIO VAREJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ 08.036.852/0001-40**

Parágrafo segundo - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Parágrafo terceiro - No caso de retirada de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, consideradas pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantando, à data de resolução.

Clausula décima primeira:

Pode o sócio ser excluído judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave ou por incapacidade superveniente.

Parágrafo único: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Clausula décima segunda:

A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

**CAPITULO VI
Do Exercício Social**

Clausula décima terceira:

O exercício social coincidirá com o ano civil.

Parágrafo único – Anualmente, em 31 de dezembro de cada ano, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízo do exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houveram por bem determinar.

**CAPITULO VII
Disposições Finais**

Clausula décima quarta:

Os casos omissos serão tratados pelo que regula o capítulo I subtítulo II do Livro II da lei 10.406/92 – Código Civil.

Clausula décima quinta:

As partes, de comum acordo, elegem o foro da comarca de Vila Velha (ES), renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.



8

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2018 12:19 SOB Nº 20182021114.
PROTOCOLO: 182021114 DE 02/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801681079. NIRE: 32201223089.
CRR COMÉRCIO VAREJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 04/05/2018
www.simplifica.es.gov.br

152k

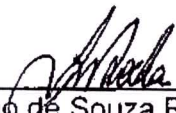
**7º Alteração do Contrato Social da Sociedade Empresarial
CRR COMERCIO VAREJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ 08.036.852/0001-40**

Clausula décima sexta:

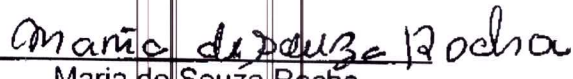
Da declaração de desimpedimento os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (Art. 1.011 § 1º do CC/2002.).

E por estarem, assim, justos e plenos acordos, assinam o presente em uma (01) via de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Vila Velha/ES, 25 de abril de 2018.



Luciano de Souza Rocha
CPF nº. 077.929.167-07



Maria de Souza Rocha
CPF nº. 072.965.737-08



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2018 12:19 SOB Nº 20182021114.
PROTOCOLO: 182021114 DE 02/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801681079. NIRE: 32201223089.
CRR COMÉRCIO VAREJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 04/05/2018
www.simplifica.es.gov.br

153 k

CRR COMÉRCIO.VAR. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME

AV. JERÔNIMO MONTEIRO, 1381 - CENTRO, VILA VELHA-ES CEP: 29100-401
INSC. ESTADUAL: 082.394.40-7 // CNPJ: 08.036.852/0001-40

Sooretama /ES, 27 de Julho de 2023.

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023

DECLARAÇÃO LEI N.º 10.520/2002 ✓

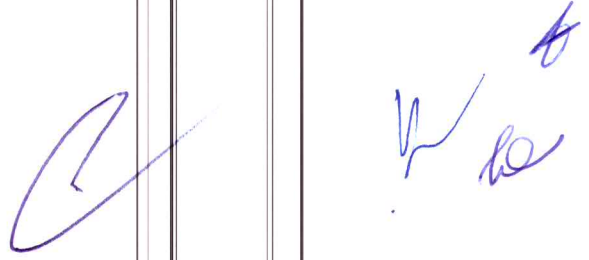
A Empresa CRR COM. VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.036.852/0001-40 por seu representante legal Sr. Luciano de Souza Rocha, portador da Carteira de Identidade nº. 1.491.997 expedida pelo SESP-ES e CPF/MF nº. 077.929.167-07, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

Sooretama/ES, 27 de Julho de 2023.



Luciano de Souza Rocha
CRR Com Var de Art Esportivo Ltda ME
CNPJ 08.036.852/0001-40

08.036.852/0001-40
CRR COMÉRCIO VAREJISTA DE
ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME
Av. Jerônimo Monteiro, Nº 1.381
Centro - CEP: 29100-401
Vila Velha - ES



CRR COMÉRCIO.VAR. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME

154

AV. JERÔNIMO MONTEIRO, 1381 - CENTRO, VILA VELHA-ES CEP: 29100-401
INSC. ESTADUAL: 082.394.40-7 // CNPJ: 08.036.852/0001-40

Sooretama /ES, 27 de Julho de 2023.


ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE ✓

A Empresa CRR COM. VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME, estabelecida à Av. Jerônimo Monteiro, 1381, Centro, Vila Velha – ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 08.036.852/0001-40, através de seu representante legal Srº . Luciano de Souza Rocha, RG nº1.491.997 expedida pelo SESP-ES e CPF/MF nº. 077.929.167-07, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

Sooretama/ES, 27 de Julho de 2023.



Luciano de Souza Rocha
CRR Com Var de Art Esportivo Ltda ME
CNPJ 08.036.852/0001-40

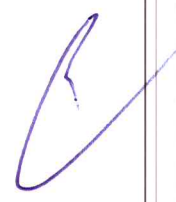
08.036.852/0001-40

CRR COMÉRCIO VAREJISTA DE
ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME

Av. Jerônimo Monteiro, Nº 1.381

Centro - CEP: 29100-401

Vila Velha - ES







Governo do Estado do Espírito Santo
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

155 K
SIMPLIFICA ES

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CRR COMÉRCIO VAREJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA			Protocolo: ESC2301377090		
NIRE : 32201223089					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade		
32201223089	08.036.852/0001-40	26/05/2006	26/05/2006		
Endereço Completo					
Avenida JERÔNIMO MONTEIRO, Nº 1381, CENTRO DE VILA VELHA - Vila Velha/ES - CEP 29100-401					
Objeto Social					
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EX.ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONF.SOB MEDIDA CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMÉRCIO VAREJ. ESPECIALIZADO DE EQUIP. E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJ. ESPECIALIZADO DE ELETROD. E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJ.ESP.DE PEÇAS E ACES. P/APARELHOS ELET. PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS FABRICAÇÃO DE EQUIP. E ACESSÓRIOS P/SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL OUTRAS ATIV.DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE TREINAMENTOS EM INFORMÁTICA ARTES CENICAS, ESPETÁCULOS E ATIV.COMPLEMENTARES NÃO ESP.ANTERIORMENTE GESTÃO DE INSTALAÇÃO DE ESPORTES COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PROD.DE PERFUMARIA DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS,IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING,FAÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS,FAÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS;CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES;ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO;OUTRAS ATIMIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE					
Capital Social		Porte		Prazo de Duração	
R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)		ME (Microempresa)		Indeterminado	
Capital Integralizado					
R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUCIANO DE SOUZA ROCHA	077.929.167-07	R\$ 1.800,00	Sócio	S	Indeterminado
MARIA DE SOUZA ROCHA	072.965.737-08	R\$ 178.200,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
LUCIANO DE SOUZA ROCHA	077.929.167-07	Indeterminado			
MARIA DE SOUZA ROCHA	072.965.737-08	Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data	Número	Ato/eventos		Situação	
04/05/2018	20182021114	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/06/2023, às 09:17:18 (horário de Brasília).

156 K



Governo do Estado do Espírito Santo
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<p>Nome Empresarial: CRR COMÉRCIO VAREJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA NIRE : 32201223089 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada</p>	<p>Protocolo: ESC2301377090</p>
---	---------------------------------

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código **GKGVQHEF**.



ESC2301377090

Paulo Cezar Juffo
Secretário(a) Geral

Data da consulta: 03/07/2023 09:30:10

157 K

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **08.036.852/0001-40**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CRR COMERCIO VAREJ.DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/07/2007	31/12/2017	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

(Handwritten marks and signatures)



ALESSANDRA NUNES LORDS
 RUA SANTA MARIA, Nº 129 – LOJA 05 TEL: (27) 3722-0114 / 99697-2427
 CNPJ: 03.865.570/0001-32 / INSC.: 082.044.01-5
 megsport@megsport.com.br
 CENTRO – CEP 29.700-200 - COLATINA – ES

158 K

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2023
PROCESSO ADM. 02240/2023

ANEXO IX

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa: ALESSANDRA NUNES LORDS com sede na: Rua Santa Maria, nº 129, Loja 05, Centro, Colatina – ES, CEP: 29.700-200, CNPJ. nº 03.865.570/0001-32, representada pelo(a) Sr.(a) ALESSANDRA NUNES LORDS, CREDENCIA o (a) Sr. (a) RAYMUNDO CAETANO DE SOUZA, (GERENTE DE VENDAS) Portador (a) do R.G. nº 349.986 SSP ES e C.P.F. nº 559.197.317-53, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA na licitação por Pregão Presencial nº 024/2023, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME: RAYMUNDO CAETANO DE SOUZA

R.G.: 349.986 SSP ES

CARGO: GERENTE DE VENDAS

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS - Tabelião: Landri Paula de Lima
 Rua Rotary, 23 - Centro - Telefone: (27) 3721-5151 - CEP 29700-240 - Colatina - Espírito Santo

Reconheço por semelhança a firma de **ALESSANDRA NUNES LORDS**. Em Testemunho da verdade. Colatina-ES. 25/07/2023, 10:31.41.

Leticia Marques Ferreira - Escrevente Autorizada
 Selo Digital: 023192.AQD2305.00079
 Emolumentos: R\$ 3,73 Encargos: R\$ 1,13 Total: R\$ 4,86
 Consulte autenticidade em www.tes.jus.br



Colatina – ES, 24 de Julho de 2023

CARTÓRIO 3º OFÍCIO

Alessandra Nunes Lords

ALESSANDRA NUNES LORDS
 CNPJ: 03.865.570/0001-32
ALESSANDRA NUNES LORDS
 RG: 1.262.012 e CPF: 034.743.397-96

[Handwritten signatures and marks]

159 k

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **RAYMUNDO CAETANO DE SOUZA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **349986 SSP ES**

CPF: **559.197.317-53** DATA NASCIMENTO: **13/10/1959**

FILIAÇÃO: **JOSE CAETANO DE SOUZA**
MARIA SILVIA COSTA DE SOUZA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. **AH**

Nº REGISTRO: **01179546146** VALIDADE: **21/06/2026** 1ª HABILITAÇÃO: **17/03/1978**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Raymundo Souza*

LOCAL: **VITORIA, ES** DATA EMISSÃO: **21/06/2021**

ASSINATURA DO EMISSOR: *Givaldo Vieira da Silva*
 Givaldo Vieira da Silva
 Diretor Geral - Detran ES 27457465132
 ES363571418

ESPIRITO SANTO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2229711312

PROIBIDO PLASTIFICAR 2229711312

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS - Tabelião: Landri Paula de Lima
 Rua Rotary, 23 - Centro - Telefax: (27) 3721-5151 - CEP 29700-240 - Colatina - Espírito Santo



AUTENTICAÇÃO - 1(uma) - FACE - frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade, Colatina-ES, 29/05/2023, 11:37:54. **Breno Del'Santo Fernandes** - Escrevente Autorizado. **Selo Digital: 023192.EDT2303.05562** Emolumentos: R\$ 3,73 Encargos: R\$ 1,13 Total: R\$ 4,86. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



EM BRANCO

✓

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL



160 k

NOME DO TITULAR (sobrenome, sob. e administração): **ALESSANDRA NUNES LORDS**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRA** ESTADOS CIVIL: **SOLTEIRA**

ALFABETIZADO: **COLATINA-ES** NOME DO FILHO: **EMILIA NUNES LORDS**

DATA DE NASCIMENTO: **07-03-1974** PROFISSÃO: **COMERCIANTE** Nº de inscrição: **034743397-96**

RENTUÍVEL: **1.262,012** SSP: **SSP.** ES

RESIDÊNCIA (Logradouro - nº, av. etc.): **RUA SANTA MARIA** NÚMERO: **51**

COMPLEMENTO: **CENTRO-19 ANDAR** BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO** CEP: **29700-200**

MUNICÍPIO: **COLATINA** UF: **ES.**

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possua firma mercantil individual e requer:

CODIGO DO ATO: **001** DESCRIÇÃO DO ATO: **CONSTITUIÇÃO** CODIGO DO EVENTO: DESCRICÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: **ALESSANDRA NUNES LORDS-ME**

LOGRADOURO (rua, av. etc.): **RUA HILÁRIO DELAQUA** NÚMERO: **113**

COMPLEMENTO: **TERREO** BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO** CEP: **29700-120**

MUNICÍPIO: **COLATINA** UF: **ES**

VALOR DO CAPITAL - R\$: **R\$ 3.000,00** VALOR DO CAPITAL (por extenso): **-TRES MIL REAIS-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

participação (capital por extensão): **XX**

CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA: **52.12-4/00** DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES): **COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL**

Atividades secundárias:

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES: **26-05-2000** NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ: Nº de inscrição anterior: TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF: USO DA JUNTA COMERCIAL: **SEM**

DATA: **26-05-2000** ASSINATURA DO TITULAR: *[Handwritten Signature]*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL: DEFERIDO: AUTENTICAÇÃO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/08/00

SOB O NÚMERO: **32101281958**
 Protocolo: **000175986**

[Handwritten Signature]
MARIA DAS GRACAS GOMES DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIA GERAL



163 K

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 32101281958		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato preferencial a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ALESSANDRA NUNES LORDS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ADEGIL LORDS	(mãe) EMILIA NUNES LORDS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/03/1974	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 1262012	Órgão emissor SSP	UF ES
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SANTA MARIA			NÚMERO 51
COMPLEMENTO 1 ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 29700-200	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 001847 - Colatina
MUNICÍPIO Colatina			UF ES
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ALESSANDRA NUNES LORDS			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SANTA MARIA			NÚMERO 129
COMPLEMENTO LOJA 05	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 29700-200	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 001847 - Colatina
MUNICÍPIO Colatina		UF ES	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estorno) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1412601 Atividade Secundária 1412603, 4754701, 4756300, 4763601, 4763602, 4773300, 4782201	Descrição do Objeto CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO. FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/05/2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.865.570/0001-32	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF ES
DATA ASSINATURA 10/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alessandra Nunes Lords</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 ES6180002102205	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Simplifica ES



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2018 11:24 SOB Nº 20182322548.
PROTOCOLO: 182322548 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804329244. NIRE: 32101281958.
ALESSANDRA NUNES LORDS

Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 15/10/2018
www.simplifica.es.gov.br

164k

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1418776307

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1418776307

ESPÍRITO SANTO

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

NOME: **ALESSANDRA NUNES LORDS**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **1262012 SPTC ES**

CPF: **034.743.397-96** DATA NASCIMENTO: **07/03/1974**

FILIAÇÃO: **ADEGIL LORDS**
EMILIA NUNES LORDS

PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **04177682036** VALIDADE: **17/01/2022** 1ª HABILITACAO: **31/08/2007**

OBSERVAÇÕES

Alessandra Nunes Lords
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **Vitoria-Espirito Santo** DATA EMISSAO: **23/01/2017**

Romão Scheibe Neto
 Diretor Geral - Colatina - ES
 ASSINATURA DO EMISSOR

35578983550
 ES346229529



CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS - Tabelião: Landri Paula de Lima
 Rua Rotary, 23 - Centro - Telefax: (27) 3721-5151 - CEP 29700-240 - Colatina - Espírito Santo



AUTENTICAÇÃO - 1(uma) - FACE - frente . Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/94. Em Testemunho da Verdade. Colatina-ES, 12/04/2023, 10:04:55. Leticia Marques Ferreira - Escrevente Autorizada Selo Digital: 023192.CMI2302.04294. Emolumentos: R\$ 3,73 Encargos: R\$ 1,13 Total: R\$ 4,86. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



[Handwritten signatures and marks]



ALESSANDRA NUNES LORDS
RUA SANTA MARIA, Nº 129 – LOJA 05 TEL: (27) 3722-0114 / 99697-2427
CNPJ: 03.865.570/0001-32 / INSC.: 082.044.01-5
megsport@megsport.com.br
CENTRO – CEP 29.700-200 - COLATINA – ES

165 K

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2023
PROCESSO ADM. 02240/2023

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

A empresa: ALESSANDRA NUNES LORDS , inscrita no CNPJ sob o nº 03.865.570/0001-32, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ALESSANDRA NUNES LORDS, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1.262.012 SPTC ES, CPF nº 034.743.397-96, DECLARA para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

Colatina – ES, 24 de Julho de 2023

Alessandra

ALESSANDRA NUNES LORDS
CNPJ: 03.865.570/0001-32
ALESSANDRA NUNES LORDS
RG: 1.262.012 e CPF: 034.743.397-96

03.865.570/0001-32
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E
REQUISITOS PARA O PREGÃO Nº. 024/2023
CENTRO - CEP 29.700-200
COLATINA - ES

[Handwritten signatures and marks]



ALESSANDRA NUNES LORDS
RUA SANTA MARIA, Nº 129 – LOJA 05 TEL: (27) 3722-0114 / 99697-2427
CNPJ: 03.865.570/0001-32 / INSC.: 082.044.01-5
megsport@megsport.com.br
CENTRO – CEP 29.700-200 - COLATINA – ES

166 k

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2023
PROCESSO ADM. 02240/2023

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. ✓

Empresa ALESSANDRA NUNES LORDS estabelecida na Rua Santa Maria, nº 129, Loja 05, Centro, Colatina – ES, CEP: 29.700-200, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 03.865.570/0001-32, através de seu representante legal Sr. (a) ALESSANDRA NUNES LORDS, R. G. nº. 1.262.012 expedida pelo SPTC ES e CPF/MF nº 034.743.397-96, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

Colatina – ES, 24 de Julho de 2023

C
R

2

Alessandra

ALESSANDRA NUNES LORDS
CNPJ: 03.865.570/0001-32
ALESSANDRA NUNES LORDS
RG: 1.262.012 e CPF: 034.743.397-96

03.865.570/0001-32
RUA SANTA MARIA, Nº 129 - LOJA 05
CENTRO - CEP 29.700-200
COLATINA - ES

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Data da consulta: 19/06/2023 10:59:26

168k

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **03.865.570/0001-32**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ALESSANDRA NUNES LORDS**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]